



# MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 5

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	636.418.822,94	702.929.358,82	116.881.259,26	16,63	637.438.540,15	90,68	65.490.818,67
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	636.418.822,94	702.929.358,82	116.881.259,26	16,63	637.438.540,15	90,68	65.490.818,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	125.711.597,92			125.711.597,92		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		125.711.597,92			125.711.597,92		

# MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 de 5

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	570.498.087,18	766.457.642,45	110.962.426,09	602.593.298,88	163.864.343,57	177.593.541,77	574.728.315,01	191.729.327,44	561.973.222,41	27.864.983,87
DESPESAS CORRENTES	413.823.190,32	543.878.824,84	100.912.201,73	508.015.834,82	35.862.990,02	141.950.628,93	495.807.865,25	48.070.959,59	484.397.986,93	12.207.969,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.101.546,33	256.090.856,64	58.376.210,90	247.944.895,36	8.145.961,28	59.009.045,29	247.416.731,27	8.674.125,37	246.108.355,64	528.164,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.236.937,23	4.630.512,22	334.757,53	4.582.269,75	48.242,47	1.105.594,74	4.582.269,75	48.242,47	4.582.269,75	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	178.484.706,76	283.157.455,98	42.201.233,30	255.488.669,71	27.668.786,27	81.835.988,90	243.808.864,23	39.348.591,75	233.707.361,54	11.679.805,48
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	178.484.706,76	283.157.455,98	42.201.233,30	255.488.669,71	27.668.786,27	81.835.988,90	243.808.864,23	39.348.591,75	233.707.361,54	11.679.805,48
DESPESAS DE CAPITAL	152.311.615,91	222.578.671,13	10.050.224,36	94.577.464,06	128.001.207,07	35.642.912,84	78.920.449,76	143.658.221,37	77.575.235,48	15.657.014,30
INVESTIMENTOS	148.420.937,20	218.743.948,11	9.311.454,33	90.744.236,87	127.999.711,24	34.223.460,89	75.087.222,57	143.656.725,54	73.742.008,29	15.657.014,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.890.678,71	3.834.723,02	738.770,03	3.833.227,19	1.495,83	1.419.451,95	3.833.227,19	1.495,83	3.833.227,19	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.363.280,95	146,48	0,00	0,00	146,48	0,00	0,00	146,48	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.907.000,12	24.169.578,65	3.657.860,13	22.616.680,04	1.552.898,61	4.743.096,07	22.616.680,04	1.552.898,61	22.616.680,04	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	598.405.087,30	790.627.221,10	114.620.286,22	625.209.978,92	165.417.242,18	182.336.637,84	597.344.995,05	193.282.226,05	584.589.902,45	27.864.983,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	598.405.087,30	790.627.221,10	114.620.286,22	625.209.978,92	165.417.242,18	182.336.637,84	597.344.995,05	193.282.226,05	584.589.902,45	27.864.983,87
SUPERÁVIT (XIII)				12.228.561,23			40.093.545,10		52.848.637,70	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	598.405.087,30	790.627.221,10	114.620.286,22	637.438.540,15		182.336.637,84	637.438.540,15		637.438.540,15	27.864.983,87
RESERVA DO RPPS	38.013.735,64	38.013.735,64			38.013.735,64			38.013.735,64		



## Diário Oficial

### ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

**Affonso Antônio Cândido**

Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**

Procuradoria-Geral do Município

**Robson Magno Clodoaldo Casula**

Secretaria Municipal de Administração

**Renato Antonio Fuverki**

Secretaria Municipal de Planejamento

**Cristiano Ramos Pereira**

Secretaria Municipal de Saúde

**Odair Berger -interinamente**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Antônio Marcos dos Santos**

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Daniele Fonseca Zani**

Controladoria Geral do Município

**Anderson Cavalcante Oliveira**

Secretaria Municipal de Fazenda

**Marcus Vinicius Cândido**

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Renata Stela Nei da Silva Gouveia**

Secretaria Municipal de Educação

**Otelo Castellani Neto**

Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Alessandro Barroso Duarte**

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Sirlene Muniz Ferreira e Cândido**

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Junior**

Autorquia Municipal de Trânsito e Transporte

Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Keila Barbosa da Silva**

Fundação Cultural

Secretário Municipal de Governo

**Lânea de França Cirqueira Lins**

Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

**Renato Eduardo Moura**

Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

**Lourrant Cantão Pessoa**

Superintendência de Compras e Licitações

**Armando Reigota Ferreira Filho**

Corregedoria Geral do Município

**Paulo Augusto dos Santos**

Coordenadoria de Comunicação Social

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"



**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

5 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.907.000,12	24.169.578,65	3.657.860,13	22.616.680,04	1.552.898,61	4.743.096,07	22.616.680,04	1.552.898,61	22.616.680,04	0,00
DESPESAS CORRENTES	27.906.500,12	23.385.548,40	3.656.429,88	21.832.649,79	1.552.898,61	4.603.577,24	21.832.649,79	1.552.898,61	21.832.649,79	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.993.240,56	16.395.789,27	3.712.832,16	15.955.888,99	439.900,28	3.712.832,16	15.955.888,99	439.900,28	15.955.888,99	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.908.759,56	6.985.259,13	-56.402,28	5.876.760,80	1.108.498,33	890.745,08	5.876.760,80	1.108.498,33	5.876.760,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	500,00	784.030,25	1.430,25	784.030,25	0,00	139.518,83	784.030,25	0,00	784.030,25	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500,00	784.030,25	1.430,25	784.030,25	0,00	139.518,83	784.030,25	0,00	784.030,25	0,00

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	570.498.087,18	766.457.642,45	110.962.426,09	602.593.298,88	96,38	163.864.343,57	177.593.541,77	574.728.315,01	96,21	191.729.327,44	27.864.983,87
Legislativa	15.477.777,19	15.624.377,19	2.666.669,28	14.493.664,47	2,32	1.130.712,72	3.202.140,72	14.490.789,47	2,43	1.133.587,72	2.875,00
Ação Legislativa	15.477.777,19	15.624.377,19	2.666.669,28	14.493.664,47	2,32	1.130.712,72	3.202.140,72	14.490.789,47	2,43	1.133.587,72	2.875,00
Administração	54.162.210,39	76.891.695,79	29.787.154,80	72.006.155,56	11,52	4.885.540,23	32.274.128,36	71.732.867,87	12,01	5.158.827,92	273.287,69
Planejamento e Orçamento	6.864.810,23	29.012.449,77	21.189.397,27	28.290.766,28	4,53	721.683,49	21.584.288,43	28.283.632,10	4,73	728.817,67	7.134,18
Controle Interno	1.636.888,01	1.202.673,11	251.680,32	1.146.785,83	0,18	55.887,28	258.184,80	1.146.785,83	0,19	55.887,28	0,00
Normatização e Fiscalização	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Administração Geral	45.639.512,15	46.655.572,91	8.346.077,21	42.568.603,45	6,81	4.086.969,46	10.431.655,13	42.302.449,94	7,08	4.353.122,97	266.153,51
Assistência Social	12.219.817,41	21.383.914,64	2.543.601,41	16.447.784,56	2,63	4.936.130,08	4.221.558,89	16.357.143,52	2,74	5.026.771,12	90.641,04
Assistência ao Idoso	275.500,00	275.500,00	0,00	0,00	0,00	275.500,00	0,00	0,00	0,00	275.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.452.207,21	3.582.375,98	252.124,85	2.616.418,75	0,42	965.957,23	342.235,73	2.604.478,65	0,44	977.897,33	11.940,10
Assistência Comunitária	4.564.380,88	8.960.933,78	1.370.724,79	5.703.778,57	0,91	3.257.155,21	2.164.846,57	5.629.963,62	0,94	3.330.970,16	73.814,95
Administração Geral	5.927.729,32	8.565.104,88	920.751,77	8.127.587,24	1,30	437.517,64	1.714.476,59	8.122.701,25	1,36	442.403,63	4.885,99
Previdência Social	23.080.287,32	23.077.987,32	4.102.298,32	18.482.648,33	2,96	4.595.338,99	4.273.271,69	18.481.311,69	3,09	4.596.675,63	1.336,64
Previdência do Regime Estatutário	18.600.000,00	18.600.000,00	3.857.572,69	16.582.183,84	2,65	2.017.816,16	3.857.572,69	16.582.183,84	2,78	2.017.816,16	0,00
Administração Geral	4.480.287,32	4.477.987,32	244.725,63	1.900.464,49	0,30	2.577.522,83	415.699,00	1.899.127,85	0,32	2.578.859,47	1.336,64
Saúde	133.485.948,35	188.442.387,43	25.206.241,44	166.967.407,72	26,71	21.474.979,71	42.280.318,43	158.836.152,51	26,59	29.606.234,92	8.131.255,21
Atenção Básica	35.590.569,79	46.768.559,80	7.741.574,11	36.180.033,45	5,79	10.588.526,35	9.588.738,47	35.581.700,35	5,96	11.186.859,45	598.333,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	78.752.132,29	118.725.586,36	13.005.640,33	109.285.284,68	17,48	9.440.301,68	27.343.082,82	102.116.115,04	17,09	16.609.471,32	7.169.169,64
Suporte Profilático e Terapêutico	1.532.983,20	1.832.706,77	-39.706,71	1.476.931,51	0,24	355.775,26	190.253,52	1.398.477,22	0,23	434.229,55	78.454,29
Vigilância Sanitária	82.104,00	26.724,40	-11,63	20.099,83	0,00	6.624,57	13.523,00	19.424,36	0,00	7.300,04	675,47
Vigilância Epidemiológica	4.651.150,74	4.786.612,76	994.508,10	4.712.616,61	0,75	73.996,15	1.176.286,38	4.590.799,77	0,77	195.812,99	121.816,84
Administração Geral	12.872.008,33	15.314.278,35	3.504.237,24	15.292.441,64	2,45	21.836,71	3.968.434,24	15.129.635,77	2,53	184.642,58	162.805,87
Demais Subfunções	5.000,00	987.918,99	0,00	0,00	0,00	987.918,99	0,00	0,00	0,00	987.918,99	0,00
Trabalho	37.000,00	7.579,15	0,00	0,00	0,00	7.579,15	0,00	0,00	0,00	7.579,15	0,00
Fomento ao Trabalho	37.000,00	7.579,15	0,00	0,00	0,00	7.579,15	0,00	0,00	0,00	7.579,15	0,00
Educação	111.617.292,12	124.716.877,46	22.147.778,49	119.689.956,74	19,14	5.026.920,72	31.226.534,37	118.555.346,39	19,85	6.161.531,07	1.134.610,35
Ensino Fundamental	74.770.373,64	78.017.095,54	5.770.281,53	76.042.890,38	12,16	1.974.205,16	12.789.434,33	75.143.793,82	12,58	2.873.301,72	899.096,56
Ensino Superior	531.395,85	376.395,85	33.737,37	183.345,10	0,03	193.050,75	34.472,43	183.345,10	0,03	193.050,75	0,00
Educação Infantil	26.941.699,23	39.741.748,05	15.166.416,84	37.027.504,26	5,92	2.714.243,79	17.112.500,33	36.791.990,47	6,16	2.949.757,58	235.513,79
Educação de Jovens e Adultos	3.543.498,02	2.377.852,83	546.341,44	2.377.406,46	0,38	446,37	563.141,44	2.377.406,46	0,40	446,37	0,00
Educação Especial	2.578.915,62	2.852.039,14	612.874,44	2.850.707,76	0,46	1.331,38	649.745,73	2.850.707,76	0,48	1.331,38	0,00
Administração Geral	3.251.409,76	1.351.746,05	18.126,87	1.208.102,78	0,19	143.643,27	77.240,11	1.208.102,78	0,20	143.643,27	0,00
Cultura	3.114.500,00	5.574.192,03	1.608.916,77	4.497.584,30	0,72	1.076.607,73	2.001.645,19	4.443.404,37	0,74	1.130.787,66	54.179,93
Difusão Cultural	3.114.500,00	5.574.192,03	1.608.916,77	4.497.584,30	0,72	1.076.607,73	2.001.645,19	4.443.404,37	0,74	1.130.787,66	54.179,93



**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1222], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN/2024 A DEZ/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	46.774.474,13	46.306.415,83	38.657.005,60	40.991.338,35	48.503.178,83	45.449.189,31	64.426.314,09	47.644.684,69	44.726.246,91	46.357.073,13	39.671.829,07	64.907.843,95	574.415.593,89	562.135.887,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.479.835,97	8.469.604,93	6.978.853,36	7.504.793,13	7.765.370,55	8.770.464,35	14.986.455,05	9.138.740,54	8.620.438,14	8.714.363,16	9.223.347,71	12.297.405,43	111.949.672,32	104.541.873,93
IPTU	349.372,10	271.369,64	271.082,03	244.440,49	342.404,27	948.537,58	4.187.682,73	1.007.828,09	829.647,69	607.086,46	318.446,82	448.053,84	9.825.951,74	10.012.644,83
ISS	5.082.414,23	3.932.997,53	4.119.706,37	4.467.256,41	4.681.022,46	4.689.572,03	5.350.683,18	4.667.234,92	4.806.306,98	5.009.364,66	5.663.538,22	5.823.779,04	58.293.876,03	53.679.622,77
ITBI	527.737,91	528.960,69	585.915,87	563.088,42	516.455,12	662.401,32	688.119,38	686.418,52	532.305,45	693.421,05	519.028,17	996.367,77	7.500.219,67	7.728.706,08
IRRF	577.028,33	1.600.467,84	1.419.561,67	1.696.358,70	1.778.387,12	1.647.196,79	1.978.813,68	1.916.839,42	1.836.208,41	1.796.105,07	2.329.421,68	4.586.317,47	23.162.706,18	16.468.204,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.943.283,40	2.135.809,23	582.587,42	533.649,11	447.101,58	822.756,63	2.781.156,08	860.419,59	615.969,61	608.385,92	392.912,82	442.887,31	13.166.918,70	16.652.695,99
Contribuições	866.535,65	2.097.878,48	2.012.653,94	2.024.449,45	2.061.349,61	2.108.684,11	2.123.876,05	2.167.404,90	2.112.902,40	2.117.292,98	2.278.107,86	4.877.562,76	26.848.698,19	24.442.132,49
Receita Patrimonial	3.274.762,13	3.969.368,23	3.490.946,85	964.162,96	3.584.053,64	2.980.290,99	5.180.634,22	4.438.238,21	2.961.500,25	3.952.151,86	2.993.444,23	-432.348,90	37.357.204,67	28.527.840,76
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.208.350,32	3.969.368,23	3.490.579,97	963.796,08	3.583.686,76	2.975.917,29	5.180.267,34	4.436.590,79	2.961.133,37	3.951.784,98	2.993.077,35	-434.983,44	37.279.569,04	27.993.255,40
Outras Receitas Patrimoniais	66.411,81	0,00	366,88	366,88	366,88	4.373,70	366,88	1.647,42	366,88	366,88	366,88	2.634,54	77.635,63	534.585,36
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	25.680,87	32.992,53	57.662,95	25.546,76	41.076,56	23.296,82	23.375,31	26.846,84	24.277,08	27.456,94	38.829,74	50.307,66	397.350,06	723.942,73
Transferências Correntes	32.905.035,46	31.558.402,58	25.943.152,49	30.395.984,82	34.907.375,40	31.026.081,15	41.810.943,61	31.589.609,80	30.913.246,86	30.976.066,76	24.811.431,58	45.399.050,35	392.236.380,86	400.519.513,49
Cota-Parte do FPM	6.127.958,70	8.332.497,78	5.194.855,39	5.448.643,67	6.338.802,28	6.806.816,77	7.375.765,37	5.769.861,07	6.008.502,79	5.026.018,87	6.433.533,61	10.378.139,15	79.241.395,45	79.407.939,83
Cota-Parte do ICMS	6.690.126,77	5.895.723,20	3.647.371,15	8.994.313,98	4.486.465,53	6.436.307,63	10.631.632,31	5.425.005,35	6.517.388,51	8.622.914,83	4.814.356,46	10.416.705,94	82.578.311,66	86.111.456,09
Cota-Parte do IPVA	2.931.902,61	2.563.341,41	2.568.865,00	2.993.500,52	2.710.036,32	2.781.843,94	3.274.547,62	2.508.236,58	1.970.051,70	1.886.086,60	1.001.895,76	870.128,22	28.060.436,28	35.074.063,38
Cota-Parte do ITR	84.051,86	49.451,25	80.057,19	92.384,74	50.237,72	50.043,12	47.127,38	64.360,98	327.424,24	710.984,55	112.748,41	113.795,11	1.782.666,55	1.136.359,22
Transferências de LC 61/1989	22.797,46	21.558,37	23.185,83	31.743,61	23.638,00	23.740,98	39.808,58	36.288,83	22.820,90	49.999,69	0,00	72.455,06	368.037,31	374.303,28
Transferências do FUNDEB	5.867.825,54	7.419.754,19	4.975.113,97	5.221.694,73	7.096.720,03	5.842.110,84	5.922.000,81	7.380.339,66	4.606.139,80	6.512.612,79	5.337.865,04	8.209.005,85	74.391.183,25	72.723.608,98
Outras Transferências Correntes	11.180.372,52	7.276.076,38	9.453.703,96	7.613.703,57	14.201.475,52	9.085.217,87	14.520.061,54	10.405.517,33	11.460.918,92	8.167.449,43	7.111.032,30	15.338.821,02	125.814.350,36	125.691.782,71
Outras Receitas Correntes	222.624,05	178.169,08	173.736,01	76.401,23	143.953,07	540.371,89	301.029,85	283.844,40	93.882,18	569.741,43	326.667,95	2.715.866,65	5.626.287,79	3.380.583,96
DEDUÇÕES (II)	4.860.349,41	7.267.458,93	5.587.064,30	4.027.112,81	6.119.368,03	6.402.070,83	8.492.405,55	7.056.670,01	5.459.686,22	6.776.294,44	5.571.144,38	9.202.515,99	76.822.140,90	72.711.146,21
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	109.330,22	1.329.955,63	1.329.966,42	1.321.717,87	1.325.636,32	1.341.650,39	1.389.052,78	1.407.190,37	1.392.484,59	1.375.544,00	1.393.024,55	3.973.672,34	17.689.225,48	16.408.797,78
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	110.304,73	109.470,94	33.246,39	0,00	66.492,78	373.420,16	33.756,47	172.089,46	34.543,79	34.371,91	34.371,91	2.090.731,01	3.092.799,55	900.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.469.347,04	2.455.518,00	1.920.984,64	-806.722,34	2.005.403,02	1.467.249,83	3.388.712,66	2.716.639,68	1.322.191,07	2.107.177,67	1.671.241,09	-600.792,13	19.116.950,23	15.898.775,63
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	3.171.367,42	3.372.514,36	2.302.866,85	3.512.117,28	2.721.835,91	3.219.750,45	3.680.883,64	2.760.750,50	2.710.466,77	3.259.200,86	2.472.506,83	3.738.904,77	36.923.165,64	39.503.572,80
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	41.914.124,72	39.038.956,90	33.069.941,30	36.964.225,54	42.383.810,80	39.047.118,48	55.133.908,54	40.588.014,68	39.266.560,69	39.580.778,69	34.100.684,69	55.705.327,96	497.593.452,99	489.424.741,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.854.356,00	5.654.356,00	5.654.356,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	41.914.124,72	39.038.956,90	33.069.941,30	36.964.225,54	42.383.810,80	39.047.118,48	55.133.908,54	40.588.014,68	39.266.560,69	39.580.778,69	34.100.684,69	50.850.971,96	491.939.096,99	483.770.385,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	559.152,00	564.800,00	573.272,00	573.272,00	573.272,00	573.272,00	564.800,00	584.568,00	553.504,00	553.504,00	553.504,00	1.107.008,00	7.333.928,00	7.294.128,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	41.354.972,72	38.474.156,90	32.496.669,30	36.390.953,54	41.810.538,80	38.473.846,48	54.569.108,54	40.003.446,68	38.713.056,69	39.027.274,69	33.547.180,69	49.743.963,96	484.605.168,99	476.476.257,15

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

1 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	56.613.735,64	57.858.158,70
Receita de Contribuições dos Segurados	16.068.233,01	17.331.212,02
Ativo	15.330.925,19	16.515.839,02
Inativo	562.217,03	646.065,24
Pensionista	175.090,79	169.307,76
Receita de Contribuições Patronais	15.330.967,39	16.313.902,45
Ativo	15.330.967,39	16.313.902,45
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	15.324.159,54	18.426.729,95
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	15.324.159,54	18.426.729,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	9.890.375,70	5.786.314,28
Compensação Financeira entre os Regimes	900.000,00	3.092.799,55
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	8.990.375,70	2.667.708,43
Demais Receitas Correntes	0,00	25.806,30
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>47.623.359,94</b>	<b>55.190.450,27</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	18.500.000,00	16.582.183,84	16.582.183,84	16.582.183,84	0,00
Aposentadorias	14.540.000,00	13.456.444,82	13.456.444,82	13.456.444,82	0,00
Pensões por Morte	3.960.000,00	3.125.739,02	3.125.739,02	3.125.739,02	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>18.600.000,00</b>	<b>16.582.183,84</b>	<b>16.582.183,84</b>	<b>16.582.183,84</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1222], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

2 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	29.023.359,94	38.608.266,43	38.608.266,43	38.608.266,43	0,00
---	---------------	---------------	---------------	---------------	------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	38.013.735,64

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.667.708,43
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.158,46
Investimentos e Aplicações	316.010.987,96
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1222], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

3 de 4

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	4.539.855,71	4.741.226,04
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>4.539.855,71</b>	<b>4.741.226,04</b>

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

4 de 4

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)				
Despesas Correntes (XIII)	4.239.855,71	1.893.165,44	1.891.828,80	1.886.240,02	1.336,64
Pessoal e Encargos Sociais	2.032.115,72	1.202.436,28	1.202.436,28	1.202.436,28	0,00
Demais Despesas Correntes	2.207.739,99	690.729,16	689.392,52	683.803,74	1.336,64
Despesas de Capital (XIV)	300.000,00	54.516,70	54.516,70	54.516,70	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)</b>	<b>4.539.855,71</b>	<b>1.947.682,14</b>	<b>1.946.345,50</b>	<b>1.940.756,72</b>	<b>1.336,64</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>2.793.543,90</b>	<b>2.794.880,54</b>	<b>2.800.469,32</b>	<b>0,00</b>

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.998,50
Investimentos e Aplicações	10.551.686,11
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Dez/2024	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	489.385.723,33	497.509.723,55	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.541.873,93	111.949.672,32	
IPTU	10.012.644,83	9.825.951,74	
ISS	53.679.622,77	58.293.876,03	
ITBI	7.728.706,08	7.500.219,67	
IRRF	16.468.204,26	23.162.706,18	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.652.695,99	13.166.918,70	
Contribuições	8.033.334,71	9.159.472,71	
Receita Patrimonial	12.629.065,13	18.240.254,44	
Aplicações Financeiras (II)	12.094.479,77	18.162.618,81	
Outras Receitas Patrimoniais	534.585,36	77.635,63	
Transferências Correntes	361.015.940,69	355.313.215,22	
Cota Parte do FPM	64.909.484,11	64.876.119,90	
Cota Parte do ICMS	68.889.164,87	66.062.649,50	
Cota Parte do IPVA	28.059.250,70	22.448.349,00	
Cota Parte do ITR	909.087,38	1.426.133,38	
Transferências da LC 61/1989	299.442,62	294.429,83	
Transferências do FUNDEB	72.723.608,98	74.391.183,25	
Outras Transferências Correntes	125.225.902,03	125.814.350,36	
Demais Receitas Correntes	3.165.508,87	2.847.108,86	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	3.165.508,87	2.847.108,86	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	477.291.243,56	479.347.104,74	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	45.254.815,72	43.482.434,51	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	15.898.775,63	19.116.950,23	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	152.390.044,14	77.329.431,86	
Operações de Crédito (VIII)	38.471.477,47	38.471.477,47	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	113.918.566,67	38.857.954,39	
Convênios	96.271.838,81	19.447.994,75	
Outras Transferências de Capital	17.646.727,86	19.409.959,64	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	113.918.566,67	38.857.954,39	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	636.464.625,95	561.687.493,64	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	591.209.810,23	518.205.059,13	

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

Página 2 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	544.424.517,53	511.373.135,33	499.166.502,40	487.762.212,86	15.310.052,08	9.461.020,38	9.447.400,98
Pessoal e Encargos Sociais	251.954.530,19	246.116.164,23	245.588.000,14	244.279.624,51	22.390,74	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.635.012,22	4.582.269,75	4.582.269,75	4.582.269,75	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	287.834.975,12	260.674.701,35	248.996.232,51	238.900.318,60	15.287.661,34	9.461.020,38	9.447.400,98
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	287.834.975,12	260.674.701,35	248.996.232,51	238.900.318,60	15.287.661,34	9.461.020,38	9.447.400,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	539.789.505,31	506.790.865,58	494.584.232,65	483.179.943,11	15.310.052,08	9.461.020,38	9.447.400,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	22.839.855,71	18.475.349,28	18.474.012,64	18.468.423,86	20.145,36	447,60	447,60
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	223.062.701,38	95.306.977,61	79.649.963,31	78.304.749,03	2.603.352,89	19.125.303,54	19.125.303,54
Investimentos	218.443.948,11	90.689.720,17	75.032.705,87	73.687.491,59	2.603.352,89	19.125.303,54	19.125.303,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.618.753,27	4.617.257,44	4.617.257,44	4.617.257,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	218.443.948,11	90.689.720,17	75.032.705,87	73.687.491,59	2.603.352,89	19.125.303,54	19.125.303,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	146,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	300.000,00	54.516,70	54.516,70	54.516,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	781.373.455,61	616.010.451,73	588.145.467,86	575.390.375,26	17.933.550,33	28.586.771,52	28.573.152,12
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	758.233.599,90	597.480.585,75	569.616.938,52	556.867.434,70	17.913.404,97	28.586.323,92	28.572.704,52
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIc)]							-60.209.584,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-85.148.485,06

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	13.495.477,44

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2024	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	18.162.618,81	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	6.377.355,59	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-73.363.221,84	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.500.078,48

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Dez/2024 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	53.229.428,13	91.886.979,91	
DEDUÇÕES (XL)	214.151.047,43	180.966.410,54	
Disponibilidade de Caixa	212.372.273,97	179.865.673,22	
Disponibilidade de Caixa Bruta	230.735.838,10	193.023.165,73	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	18.352.991,82	13.145.676,60	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.572,31	11.815,91	
Demais Haveres Financeiros	1.778.773,46	1.100.737,32	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-160.921.619,30	-89.079.430,63	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-71.842.188,67	
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Dez/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-5.207.315,22	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		-4.646.229,74	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		8.332.511,79	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-73.363.221,84	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-85.148.485,06	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		125.711.597,92	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		125.711.597,92	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		38.013.735,64	

Nota Explicativa

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 de 1

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	856.003,19	17.518.205,07	17.933.550,33	57.033,47	383.624,46	0,00	42.666.743,10	28.586.771,52	28.573.152,12	13.975.016,93	118.574,05	502.198,51
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.107,50	11.107,50	11.107,50	0,00	0,00	0,00
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.107,50	11.107,50	11.107,50	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	856.003,19	17.518.205,07	17.933.550,33	57.033,47	383.624,46	0,00	42.655.635,60	28.575.664,02	28.562.044,62	13.975.016,93	118.574,05	502.198,51
0201 GABINETE DO PREFEITO	335.144,64	208.506,89	543.651,53	0,00	0,00	0,00	299.418,34	298.673,18	298.673,18	745,16	0,00	0,00
0202 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,70	270,70	270,70	0,00	0,00	0,00
0203 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	127.283,33	127.283,33	0,00	0,00	0,00	2.447,48	2.238,73	2.238,73	208,75	0,00	0,00
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	219.440,69	206.631,20	0,00	12.809,49	0,00	106.654,15	6.976,82	6.976,82	107,33	99.570,00	112.379,49
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	212.966,29	212.966,29	0,00	0,00	0,00	638.010,25	74.474,29	74.474,29	558.151,31	5.384,65	5.384,65
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	192.287,86	4.561.742,84	4.654.416,40	57.033,47	42.580,83	0,00	2.166.368,86	2.166.368,86	2.166.368,86	0,00	0,00	42.580,83
0207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	290.098,09	5.736.398,46	5.733.802,58	0,00	292.693,97	0,00	3.942.620,29	3.549.051,25	3.538.975,25	393.569,04	10.076,00	302.769,97
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	908,17	4.305.770,98	4.306.679,15	0,00	0,00	0,00	33.625.421,06	20.664.249,79	20.664.249,79	12.961.171,27	0,00	0,00
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISM	0,00	1.384,30	1.384,30	0,00	0,00	0,00	2.576,79	2.576,79	2.576,79	0,00	0,00	0,00
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	621,00	254.370,33	254.370,33	0,00	621,00	0,00	70.696,14	70.696,14	70.696,14	0,00	0,00	621,00
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. E ASSUNTOS ESTRATÉGI	0,00	4.287,78	4.287,78	0,00	0,00	0,00	809,36	684,59	684,59	124,77	0,00	0,00
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	31.071,01	168.298,26	168.298,26	0,00	31.071,01	0,00	300.532,37	241.003,37	241.003,37	59.529,00	0,00	31.071,01
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE REGUL. FUND. HABITAÇÃO	0,00	196.683,03	196.323,03	0,00	360,00	0,00	2.095,78	2.075,37	2.075,37	20,41	0,00	360,00
0215 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.702,00	553.789,77	555.491,77	0,00	0,00	0,00	1.198.889,84	1.198.709,02	1.195.165,62	180,82	3.543,40	3.543,40
0216 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	257.029,31	257.029,31	0,00	0,00	0,00	3.162,12	3.162,12	3.162,12	0,00	0,00	0,00
0217 FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	859,39	859,39	859,39	0,00	0,00	0,00
0218 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.099,34	536.583,06	537.265,32	0,00	2.417,08	0,00	279.084,04	278.686,34	278.686,34	397,70	0,00	2.417,08
0220 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DE JI-PARANÁ - IPREJI	1.071,08	20.145,36	20.145,36	0,00	1.071,08	0,00	447,60	447,60	447,60	0,00	0,00	1.071,08
0221 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT	0,00	8.909,73	8.909,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0222 AGÊNCIA REGUL. DE SERV. PÚBLICOS DELEGADOS - AGERJI	0,00	23.347,71	23.347,71	0,00	0,00	0,00	1.474,14	662,77	662,77	811,37	0,00	0,00
0223 FUNDO MUNIC. DO DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	0,00	20.726,82	20.726,82	0,00	0,00	0,00	3.820,00	3.820,00	3.820,00	0,00	0,00	0,00
0226 SUPERINTENDÊNCIA PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO	0,00	1.498,20	1.498,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0227 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMA	0,00	99.041,93	99.041,93	0,00	0,00	0,00	9.976,90	9.976,90	9.976,90	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	856.003,19	17.518.205,07	17.933.550,33	57.033,47	383.624,46	0,00	42.666.743,10	28.586.771,52	28.573.152,12	13.975.016,93	118.574,05	502.198,51

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

Página 1 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	87.889.177,94	98.782.753,62	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.012.644,83	9.825.951,74	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.728.706,08	7.500.219,67	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	53.679.622,77	58.293.876,03	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	16.468.204,26	23.162.706,18	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	204.433.525,22	192.031.133,34	
2.1- Cota-Parte FPM	79.407.939,83	79.241.395,45	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	72.492.278,60	71.808.743,90	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	6.915.661,23	7.432.651,55	
2.2- Cota-Parte ICMS	86.111.456,09	82.578.311,66	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	374.303,28	368.037,31	
2.4- Cota-Parte ITR	1.136.359,22	1.782.666,55	
2.5- Cota-Parte IPVA	35.074.063,38	28.060.436,28	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	286,09	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.329.403,42	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	292.322.703,16	290.813.886,96	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	39.503.572,80	36.923.165,64	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	33.577.102,99	35.783.832,60	

<b>FUNDEB</b>			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	73.078.283,89	74.879.854,10	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	72.097.108,82	73.898.679,03	
6.1.1- Principal	71.742.433,91	73.410.008,18	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	354.674,91	488.670,85	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	981.175,07	981.175,07	
6.4.1- Principal	981.175,07	981.175,07	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	32.238.861,11	36.486.842,54	

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

Página 2 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.072.748,63				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.072.748,63				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		75.952.602,73				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	74.121.032,52	74.029.648,54	74.029.648,54	74.029.648,54	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	66.504.132,58	66.503.885,71	66.503.885,71	66.503.885,71	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	17.544.437,50	17.544.192,86	17.544.192,86	17.544.192,86	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	43.791.153,66	43.791.153,66	43.791.153,66	43.791.153,66	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.474.441,74	2.474.440,92	2.474.440,92	2.474.440,92	0,00	
10.1.4- Educação Especial	2.694.099,68	2.694.098,27	2.694.098,27	2.694.098,27	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.616.899,94	7.525.762,83	7.525.762,83	7.525.762,83	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	1.007.798,59	1.006.386,07	1.006.386,07	1.006.386,07	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	6.464.222,74	6.374.500,50	6.374.500,50	6.374.500,50	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	77.890,12	77.889,00	77.889,00	77.889,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	66.988,49	66.987,26	66.987,26	66.987,26	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	72.956.899,91	72.956.899,91	72.956.899,91	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	71.975.724,84	71.975.724,84	71.975.724,84	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	981.175,07	981.175,07	981.175,07	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	65.431.137,08	65.431.137,08	65.431.137,08	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	51.729.075,32	65.431.137,08	65.431.137,08	88,54		
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	7.487.985,41	1.922.954,19	1.922.954,19	0,00	2,57	

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

Página 3 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	6.070.138,88	1.072.748,63	1.072.748,63	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.026.205,95	1.072.748,63	1.072.748,63	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	43.932,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	41.812.925,46	40.391.889,76	39.257.279,41	38.112.761,72	1.134.610,35	
20.1- Educação Infantil	20.742.130,41	19.751.759,40	19.516.245,61	19.226.190,79	235.513,79	
20.2- Ensino Fundamental	20.743.734,08	20.314.843,40	19.415.746,84	18.561.283,97	899.096,56	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	57.660,97	57.216,00	57.216,00	57.216,00	0,00	
20.4- Educação Especial	269.400,00	268.070,96	268.070,96	268.070,96	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	115.933.957,98	114.421.538,30	113.286.927,95	112.142.410,26	1.134.610,35	
21.1- Educação Infantil	39.294.366,50	38.302.338,33	38.066.824,54	37.776.769,72	235.513,79	
21.1.1- Creche	5.698.924,66	5.074.683,22	4.965.179,43	4.910.802,74	109.503,79	
21.1.2- Pré-Escola	33.595.441,84	33.227.655,11	33.101.645,11	32.865.966,98	126.010,00	
21.2- Ensino Fundamental	76.639.591,48	76.119.199,97	75.220.103,41	74.365.640,54	899.096,56	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						40.391.889,76
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						36.923.165,64
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L3)						4.320,18
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						77.310.735,22

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

Página 4 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	72.703.471,74		77.310.735,22	26,58	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.836.771,92	1.057.169,63	3.813.179,51	4.320,18	19.272,23
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.636.771,92	407.169,61	2.613.179,51	4.320,18	19.272,23
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.200.000,00	650.000,02	1.200.000,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			13.728.345,38	14.377.801,25	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			6.823.824,21	7.359.030,94	
31.1.1- Salário-Educação			2.563.910,12	3.748.713,43	
31.1.2- PDDE			3.280,00	6.193,77	
31.1.3- PNAE			1.345.004,00	1.372.590,37	
31.1.4- PNATE			284.930,84	221.950,45	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			2.626.699,25	2.009.582,92	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			6.904.521,17	7.018.770,31	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	17.266.203,97	13.708.663,45	13.708.663,45	13.074.647,51	0,00
32.1- Educação Infantil	2.342.675,08	599.918,00	599.918,00	599.918,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	13.065.266,95	11.603.713,22	11.603.713,22	10.985.226,06	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	414.353,89	204.767,45	204.767,45	204.767,45	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	29.602,00	29.602,00	29.602,00	29.602,00	0,00
32.7- Educação Especial	62.560,00	62.560,00	62.560,00	62.560,00	0,00
32.8- Outras	1.351.746,05	1.208.102,78	1.208.102,78	1.192.574,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	133.200.161,95	128.130.201,75	126.995.591,40	125.217.057,77	1.134.610,35
33.1- Despesas Correntes	129.206.609,48	126.911.984,38	126.088.864,84	124.310.331,21	823.119,54

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

Página 5 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

33.1.1- Pessoal Ativo	88.873.022,98	88.302.269,33	88.289.784,49	88.171.733,94	12.484,84
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.668.915,56	6.512.941,79	6.360.428,00	6.360.428,00	152.513,79
33.1.4- Outras Despesas Correntes	33.664.670,94	32.096.773,26	31.438.652,35	29.778.169,27	658.120,91
33.2- Despesas de Capital	3.993.552,47	1.218.217,37	906.726,56	906.726,56	311.490,81
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.993.552,47	1.218.217,37	906.726,56	906.726,56	311.490,81
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)</b>	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			2.272.748,63		394.785,88
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			74.879.854,10		3.748.713,43
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			75.229.648,54		2.941.343,71
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			1.922.954,19		1.202.155,60
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			1.922.954,19		1.202.155,60

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	38.471.477,47	38.471.477,47	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	223.362.701,38	95.361.494,31	128.001.207,07
Investimentos	218.743.948,11	90.744.236,87	127.999.711,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.618.753,27	4.617.257,44	1.495,83
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	223.362.701,38	95.361.494,31	128.001.207,07
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)</b>	<b>184.891.223,91</b> <(d - a)>	<b>56.890.016,84</b> <(e - b)>	<b>128.001.207,07</b> <(f - c)>

Notas:

1 &lt; Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III&gt;

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: 2023 a 2097**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1

<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	
2023	73.826.977,44	39.139.683,25	34.687.294,19	306.376.589,38
2024	66.249.175,04	43.960.585,42	22.288.589,62	328.665.179,00
2025	48.689.925,96	5.298.771,12	43.391.154,84	372.056.333,84
2026	52.907.491,54	6.992.476,53	45.915.015,01	417.971.348,85
2027	57.322.476,26	8.857.452,79	48.465.023,47	466.436.372,32
2028	61.908.737,70	10.905.885,38	51.002.852,32	517.439.224,64
2029	66.651.081,48	13.145.490,05	53.505.591,43	570.944.816,07
2030	71.382.182,37	15.547.853,36	55.834.329,01	626.779.145,08
2031	76.320.991,55	18.126.247,08	58.194.744,47	684.973.889,55
2032	81.260.042,91	20.863.712,16	60.396.330,75	745.370.220,30
2033	86.263.318,08	23.753.867,71	62.509.450,37	807.879.670,67
2034	91.399.046,28	26.760.757,54	64.638.288,74	872.517.959,41
2035	96.490.227,42	29.846.527,41	66.643.700,01	939.161.659,42
2036	101.727.667,21	33.039.416,43	68.688.250,78	1.007.849.910,20
2037	107.307.977,70	36.346.141,43	70.961.836,27	1.078.811.746,47
2038	112.881.018,14	39.778.757,56	73.102.260,58	1.151.914.007,05
2039	118.396.768,79	43.286.363,83	75.110.404,96	1.227.024.412,01
2040	124.304.182,76	46.888.691,55	77.415.491,21	1.304.439.903,22
2041	130.046.028,03	50.587.643,76	79.458.384,27	1.383.898.287,49
2042	135.885.142,73	54.366.599,72	81.518.543,01	1.465.416.830,50
2043	141.963.534,53	58.225.299,46	83.738.235,07	1.549.155.065,57
2044	101.424.317,56	62.211.214,05	39.213.103,51	1.588.368.169,08
2045	149.713.123,87	66.268.192,78	83.444.931,09	1.671.813.100,17
2046	153.754.114,40	70.485.588,28	83.268.526,12	1.755.081.626,29
2047	158.032.576,80	74.894.240,58	83.138.336,22	1.838.219.962,51
2048	162.217.007,74	79.488.262,26	82.728.745,48	1.920.948.707,99
2049	166.163.782,92	84.255.527,51	81.908.255,41	2.002.856.963,40
2050	170.213.938,17	89.199.334,92	81.014.603,25	2.083.871.566,65
2051	174.297.680,88	94.357.589,04	79.940.091,84	2.163.811.658,49
2052	178.219.359,74	99.688.237,22	78.531.122,52	2.242.342.781,01
2053	182.117.339,71	105.160.919,26	76.956.420,45	2.319.299.201,46
2054	186.034.383,96	110.816.926,64	75.217.457,32	2.394.516.658,78
2055	137.699.940,99	116.650.576,12	21.049.364,87	2.415.566.023,65
2056	138.167.530,70	122.629.078,50	15.538.452,20	2.431.104.475,85
2057	138.386.627,93	128.740.968,81	9.645.659,12	2.440.750.134,97
2058	138.108.183,05	134.895.858,43	3.212.324,62	2.443.962.459,59
2059	137.696.684,53	141.019.364,58	-3.322.680,05	2.440.639.779,54
2060	136.861.062,25	147.093.999,35	-10.232.937,10	2.430.406.842,44
2061	135.637.278,37	153.005.174,52	-17.367.896,15	2.413.038.946,29
2062	134.071.679,45	158.652.198,63	-24.580.519,18	2.388.458.427,11
2063	132.309.259,73	163.863.283,88	-31.554.024,15	2.356.904.402,96
2064	130.134.187,75	168.377.601,77	-38.243.414,02	2.318.660.988,94
2065	127.692.975,62	172.331.930,69	-44.638.955,07	2.274.022.033,87
2066	124.977.823,47	175.719.101,53	-50.741.278,06	2.223.280.755,81
2067	121.992.803,04	178.577.428,66	-56.584.625,62	2.166.696.130,19
2068	118.804.269,51	180.436.656,64	-61.632.387,13	2.105.063.743,06
2069	115.382.516,11	181.612.769,79	-66.230.253,68	2.038.833.489,38
2070	111.703.162,58	181.991.866,59	-70.288.704,01	1.968.544.785,37
2071	107.806.558,61	181.447.700,60	-73.641.141,99	1.894.903.643,38
2072	103.760.579,87	178.829.301,29	-75.068.721,42	1.819.834.921,96
2073	99.642.021,66	176.516.511,24	-76.874.489,58	1.742.960.432,38
2074	95.434.315,04	172.974.688,89	-77.540.373,85	1.665.420.058,53
2075	91.190.147,32	169.321.952,70	-78.131.805,38	1.587.288.253,15
2076	86.912.506,87	165.144.359,20	-78.231.852,33	1.509.056.400,82
2077	82.629.559,99	160.767.533,02	-78.137.973,03	1.430.918.427,79
2078	78.351.596,05	155.913.109,56	-77.561.513,51	1.353.356.914,28
2079	74.104.617,78	150.444.775,09	-76.340.157,31	1.277.016.756,97

**Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: 2023 a 2097**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1

2080	69.924.271,43	144.897.003,94	-74.972.732,51	1.202.044.024,46
2081	65.819.324,00	139.210.638,40	-73.391.314,40	1.128.652.710,06
2082	61.799.668,52	132.589.326,82	-70.789.658,30	1.057.863.051,76
2083	57.923.633,49	126.405.476,16	-68.481.842,67	989.381.209,09
2084	54.174.315,02	120.479.298,14	-66.304.983,12	923.076.225,97
2085	50.543.732,89	114.440.338,83	-63.896.605,94	859.179.620,03
2086	47.044.603,67	108.284.277,66	-61.239.673,99	797.939.946,04
2087	43.690.876,19	101.997.817,00	-58.306.940,81	739.633.005,23
2088	40.498.385,29	96.031.091,50	-55.532.706,21	684.100.299,02
2089	37.456.958,91	89.610.026,99	-52.153.068,08	631.947.230,94
2090	34.600.262,80	83.084.819,92	-48.484.557,12	583.462.673,82
2091	31.944.939,86	76.645.872,79	-44.700.932,93	538.761.740,89
2092	29.497.034,97	70.722.929,19	-41.225.894,22	497.535.846,67
2093	27.239.320,84	64.967.343,45	-37.728.022,61	459.807.824,06
2094	25.172.947,30	59.415.308,06	-34.242.360,76	425.565.463,30
2095	23.297.001,23	54.025.904,11	-30.728.902,88	394.836.560,42
2096	21.613.590,07	49.140.116,05	-27.526.525,98	367.310.034,44
2097	20.105.110,90	44.598.139,40	-24.493.028,50	342.817.005,94

## Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	87.889.177,94	87.889.177,94	98.782.753,62	112,39
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.012.644,83	10.012.644,83	9.825.951,74	98,14
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.728.706,08	7.728.706,08	7.500.219,67	97,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	53.679.622,77	53.679.622,77	58.293.876,03	108,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	16.468.204,26	16.468.204,26	23.162.706,18	140,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	197.517.863,99	197.517.863,99	184.598.195,70	93,46
Cota-Parte FPM	72.492.278,60	72.492.278,60	71.808.743,90	99,06
Cota-Parte ITR	1.136.359,22	1.136.359,22	1.782.666,55	156,88
Cota-Parte IPVA	35.074.063,38	35.074.063,38	28.060.436,28	80,00
Cota-Parte ICMS	86.111.456,09	86.111.456,09	82.578.311,66	95,90
Cota-Parte IPI-Exportação	374.303,28	374.303,28	368.037,31	98,33
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.329.403,42	2.329.403,42	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>285.407.041,93</b>	<b>285.407.041,93</b>	<b>283.380.949,32</b>	<b>99,29</b>

  

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.839.000,14	16.760.749,96	16.742.748,79	99,89	16.535.664,43	98,66	15.964.119,49	95,25	207.084,36
Despesas Correntes	14.838.500,14	16.760.749,96	16.742.748,79	99,89	16.535.664,43	98,66	15.964.119,49	95,25	207.084,36
Despesas de Capital	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	26.498.339,24	24.356.321,53	24.355.279,50	100,00	22.701.142,27	93,20	21.321.559,55	87,54	1.654.137,23
Despesas Correntes	26.397.839,24	24.103.769,05	24.102.729,78	100,00	22.452.592,55	93,15	21.088.087,16	87,49	1.650.137,23
Despesas de Capital	100.500,00	252.552,48	252.549,72	100,00	248.549,72	98,42	233.472,39	92,45	4.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	376.261,60	204.200,10	204.200,10	100,00	175.165,50	85,78	175.165,50	85,78	29.034,60
Despesas Correntes	376.261,60	204.200,10	204.200,10	100,00	175.165,50	85,78	175.165,50	85,78	29.034,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.870.563,49	3.153.320,72	3.152.892,21	99,99	3.079.523,80	97,66	3.036.945,89	96,31	73.368,41
Despesas Correntes	3.870.563,49	3.153.320,72	3.152.892,21	99,99	3.079.523,80	97,66	3.036.945,89	96,31	73.368,41
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	15.778.349,72	13.911.273,45	13.890.880,92	99,85	13.728.075,05	98,68	13.454.843,14	96,72	162.805,87
Despesas Correntes	15.437.349,72	13.911.273,45	13.890.880,92	99,85	13.728.075,05	98,68	13.454.843,14	96,72	162.805,87
Despesas de Capital	341.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>61.362.514,19</b>	<b>58.385.865,76</b>	<b>58.346.001,52</b>	<b>99,93</b>	<b>56.219.571,05</b>	<b>96,29</b>	<b>53.952.633,57</b>	<b>92,41</b>	<b>2.126.430,47</b>

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	58.346.001,52	56.219.571,05	53.952.633,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>58.346.001,52</b>	<b>56.219.571,05</b>	<b>53.952.633,57</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	42.507.142,40	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	15.838.859,12	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,59	19,84	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou k))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (j)	Liquidadas (k)	Pagas (l)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	42.507.142,40	58.346.001,52	15.838.859,12	4.394.861,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.838.859,12
Empenhos de 2023	38.165.521,39	46.540.001,06	8.374.479,67	336.201,20	0,00	0,00	336.201,20	0,00	0,00	8.374.479,67
Empenhos de 2022	35.832.145,95	39.718.026,48	3.885.880,53	1.024.328,46	0,00	0,00	1.022.953,68	912,32	462,46	3.885.418,07
Empenhos de 2021	31.243.030,10	31.925.190,04	682.159,94	241.187,42	0,00	0,00	239.015,63	581,11	1.590,68	680.569,26
Empenhos de 2020 e anteriores	159.417.845,34	210.611.200,85	51.193.355,51	573.413,36	0,00	0,00	565.355,30	0,00	8.058,06	51.185.297,45



**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")		0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)		0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)		0,00				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		0,00	0,00	0,00	0,00	

  

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	78.976.691,31	115.528.272,11	109.421.853,67	94,71
Proveniente da União	68.905.230,75	98.633.874,97	93.484.401,39	94,78
Proveniente dos Estados	10.071.460,56	16.894.397,14	15.937.452,28	94,34
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	2.221,94	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	78.976.691,31	115.528.272,11	109.424.075,61	94,72

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	22.757.424,09	32.098.404,05	21.526.794,32	67,06	21.135.545,58	65,85	20.697.884,86	64,48	391.248,74
Despesas Correntes	18.034.366,39	26.470.496,44	20.863.959,73	78,82	20.638.627,19	77,97	20.338.602,18	76,83	225.332,54
Despesas de Capital	4.723.057,70	5.627.907,61	662.834,59	11,78	496.918,39	8,83	359.282,68	6,38	165.916,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	54.811.901,34	97.192.963,88	87.636.423,50	90,17	82.121.391,09	84,49	77.624.785,80	79,87	5.515.032,41
Despesas Correntes	52.307.653,32	89.830.306,86	83.393.816,29	92,83	77.913.046,30	86,73	74.575.589,61	83,02	5.480.769,99
Despesas de Capital	2.504.248,02	7.362.657,02	4.242.607,21	57,62	4.208.344,79	57,16	3.049.196,19	41,41	34.262,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.156.721,60	1.628.506,67	1.272.731,41	78,15	1.223.311,72	75,12	1.188.389,52	72,97	49.419,69
Despesas Correntes	1.141.721,60	1.613.506,67	1.272.731,41	78,88	1.223.311,72	75,82	1.188.389,52	73,65	49.419,69
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	82.104,00	26.724,40	20.099,83	75,21	19.424,36	72,68	18.546,46	69,40	675,47
Despesas Correntes	77.104,00	23.901,46	20.099,83	84,09	19.424,36	81,27	18.546,46	77,60	675,47
Despesas de Capital	5.000,00	2.822,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.175.828,28	2.000.034,45	1.925.827,32	96,29	1.877.378,89	93,87	1.810.404,70	90,52	48.448,43
Despesas Correntes	1.170.828,28	1.999.339,35	1.925.827,32	96,32	1.877.378,89	93,90	1.810.404,70	90,55	48.448,43
Despesas de Capital	5.000,00	695,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	141.189,77	3.442.977,32	2.453.605,36	71,26	2.453.605,36	71,26	2.445.527,00	71,03	0,00
Despesas Correntes	129.189,77	3.440.977,32	2.453.605,36	71,31	2.453.605,36	71,31	2.445.527,00	71,07	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	80.125.169,08	136.389.610,77	114.835.481,74	84,20	108.830.657,00	79,79	103.785.538,34	76,09	6.004.824,74

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	37.596.424,23	48.859.154,01	38.269.543,11	78,33	37.671.210,01	77,10	36.662.004,35	75,04	598.333,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	81.310.240,58	121.549.285,41	111.991.703,00	92,14	104.822.533,36	86,24	98.946.345,35	81,40	7.169.169,64
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.532.983,20	1.832.706,77	1.476.931,51	80,59	1.398.477,22	76,31	1.363.555,02	74,40	78.454,29
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	82.104,00	26.724,40	20.099,83	75,21	19.424,36	72,68	18.546,46	69,40	675,47
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.046.391,77	5.153.355,17	5.078.719,53	98,55	4.956.902,69	96,19	4.847.350,59	94,06	121.816,84
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	15.919.539,49	17.354.250,77	16.344.486,28	94,18	16.181.680,41	93,24	15.900.370,14	91,62	162.805,87
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>141.487.683,27</b>	<b>194.775.476,53</b>	<b>173.181.483,26</b>	<b>88,91</b>	<b>165.050.228,05</b>	<b>84,74</b>	<b>157.738.171,91</b>	<b>80,98</b>	<b>8.131.255,21</b>

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h+f" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $V(h+i) - (15 \times IIIb)/100$ .
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

1 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		636.418.822,94	
Previsão Atualizada		702.929.358,82	
Receitas Realizadas		637.438.540,15	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		125.711.597,92	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>			
		Até o Bimestre	
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		636.418.822,94	
Créditos Adicionais		192.222.133,80	
Dotação Atualizada		828.640.956,74	
Despesas Empenhadas		625.209.978,92	
Despesas Liquidadas		597.344.995,05	
Despesas Pagas		584.589.902,45	
Superávit Orçamentário		12.228.561,23	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>			
		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		625.209.978,92	
Despesas Liquidadas		597.344.995,05	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			
		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		497.593.452,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		491.939.096,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		484.605.168,99	
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			
		Até o Bimestre	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas		55.190.450,27	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		16.582.183,84	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		16.582.183,84	
Despesas Previdenciárias Pagas		16.582.183,84	
Resultado Previdenciário		38.608.266,43	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>			
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	13.495.477,44	-85.148.485,06	-630,94
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	5.500.078,48	-71.842.188,67	-1.306,20

## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	18.374.208,26	57.033,47	17.933.550,33	383.624,46
Poder Executivo	18.374.208,26	57.033,47	17.933.550,33	383.624,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	42.666.743,10	13.975.016,93	28.573.152,12	118.574,05
Poder Executivo	42.655.635,60	13.975.016,93	28.562.044,62	118.574,05
Poder Legislativo	11.107,50	0,00	11.107,50	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	61.040.951,36	14.032.050,40	46.506.702,45	502.198,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	77.310.735,22	25,00	26,58
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	65.431.137,08	70,00	88,54
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	38.471.477,47	0,00
Despesa de Capital Líquida	95.361.494,31	128.001.207,07

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	73.826.977,44	91.399.046,28	101.424.317,56	137.696.684,53
Despesas Previdenciárias	39.139.683,25	26.760.757,54	62.211.214,05	141.019.364,58
Resultado Previdenciário	34.687.294,19	64.638.288,74	39.213.103,51	-3.322.680,05
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	58.346.001,52	15,00	20,59

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	17.142.832,44	18.696.872,87	19.152.891,13	18.159.636,72	20.429.267,40	20.601.977,24	21.732.259,67	20.239.485,83	24.982.601,40	29.070.075,03	22.766.936,99	44.370.296,92	277.345.133,64	2.639.209,58
Pessoal Ativo	15.800.591,06	16.300.766,86	16.411.769,06	15.934.818,88	16.557.846,71	17.636.787,80	17.684.948,99	17.822.646,25	20.722.853,39	25.344.967,85	20.282.910,39	36.814.477,80	237.315.385,04	528.164,09
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.156.518,04	14.732.635,30	14.833.483,98	14.173.037,05	14.834.968,60	15.954.348,02	16.008.321,45	16.145.888,25	19.027.026,25	23.656.792,44	18.582.701,22	33.574.532,42	215.680.253,02	528.164,09
Obrigações Patronais	1.644.073,02	1.568.131,56	1.578.285,08	1.761.781,83	1.722.878,11	1.682.439,78	1.676.627,54	1.676.758,00	1.695.827,14	1.688.175,41	1.700.209,17	3.239.945,38	21.635.132,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.208.253,88	1.243.958,51	1.234.381,97	1.234.277,84	1.274.153,19	1.253.569,44	1.257.325,68	1.275.722,08	1.275.693,01	1.275.104,68	1.282.646,60	2.519.947,62	16.335.034,50	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	975.236,70	1.015.795,87	1.006.518,57	1.006.414,44	1.043.572,29	1.024.759,02	1.027.976,12	1.043.615,42	1.045.470,19	1.044.881,86	1.047.055,79	2.067.890,45	13.349.186,72	0,00
Pensões	233.017,18	228.162,64	227.863,40	227.863,40	230.580,90	228.810,42	229.349,56	232.106,66	230.222,82	230.222,82	235.590,81	452.057,17	2.985.847,78	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	133.987,50	1.152.147,50	1.506.740,10	990.540,00	2.597.267,50	1.711.620,00	2.789.985,00	1.141.117,50	2.984.055,00	2.450.002,50	1.201.380,00	5.035.871,50	23.694.714,10	2.111.045,49
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	3.142.888,18	3.283.720,46	3.087.242,34	2.949.709,52	2.744.977,91	3.008.958,00	2.751.964,19	3.536.690,01	6.299.660,12	10.954.866,91	5.531.617,85	9.777.698,65	57.069.994,14	528.164,09
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	603.205,25	561.554,87	320.882,88	403.364,69	578.371,90	321.834,66	318.721,35	562.708,49	860.237,21	822.575,66	1.302.133,44	3.467.369,49	10.122.959,89	5.680,55
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	400.986,61	563.530,69	634.890,51	408.242,43	8.349,50	473.630,26	206.285,65	704.417,26	3.211.314,49	7.855.901,41	1.946.256,35	1.950.615,16	18.364.420,32	522.483,54
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.208.253,88	1.243.958,51	1.234.381,97	1.234.277,84	1.274.153,19	1.253.569,44	1.257.325,68	1.275.722,08	1.275.693,01	1.275.104,68	1.282.646,60	2.519.947,62	16.335.034,50	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	599.655,67	582.597,47	586.730,06	573.180,99	566.032,86	581.649,25	562.257,87	583.358,54	557.659,35	550.830,81	556.344,99	1.061.593,20	7.361.891,06	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Partera (ADCT, art. 38, §2º)	330.786,77	332.078,92	310.356,92	330.643,57	318.070,46	378.274,39	407.373,64	410.483,64	394.756,06	450.454,35	444.236,47	778.173,18	4.885.688,37	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	13.999.944,26	15.413.152,41	16.065.648,79	15.209.927,20	17.684.289,49	17.593.019,24	18.980.295,48	16.702.795,82	18.682.941,28	18.115.208,12	17.235.319,14	34.592.598,27	220.275.139,50	2.111.045,49
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													497.593.452,99	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													5.654.356,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													7.333.928,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													484.605.168,99	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													222.386.184,99	45,89
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													261.686.791,25	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													248.602.451,69	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													235.518.112,13	48,60

Conforme MDF 14ª Edição, de 04/12/2024

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)													
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)										Percentual			
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)											0,00		
DTP em 2021 (XII) (%)											0,00		
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)											0,00		
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)											0,00		
Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)													
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024**

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		<b>1º Quadrimestre</b>	<b>2º Quadrimestre</b>	<b>3º Quadrimestre</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	53.229.428,13	64.570.429,34	98.956.388,49	91.886.979,91
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	40.459.342,10	52.163.196,73	82.723.489,12	75.104.758,77
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	23.709.918,59	35.884.092,67	66.930.751,01	59.401.908,13
Internos	23.709.918,59	35.884.092,67	66.930.751,01	59.401.908,13
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	16.749.423,51	16.279.104,06	15.792.738,11	15.702.850,64
De Tributos	9.467.473,33	9.467.473,33	9.467.473,33	9.570.555,54
De Contribuições Previdenciárias	6.122.398,75	5.766.038,66	5.393.632,07	5.314.621,75
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	1.159.551,43	1.045.592,07	931.632,71	817.673,35
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	12.770.086,03	12.407.232,61	16.232.899,37	16.782.221,14
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	214.151.047,43	261.801.912,41	274.477.194,21	180.966.410,54
Disponibilidade de Caixa	212.372.273,97	260.961.436,36	273.427.413,18	179.865.673,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	230.735.838,10	266.673.704,29	277.674.589,49	193.023.165,73
(-) Restos a Pagar Processados	18.352.991,82	2.928.311,00	1.199.219,57	13.145.676,60
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.572,31	2.783.956,93	3.047.956,74	11.815,91
Demais Haveres Financeiros	1.778.773,46	840.476,05	1.049.781,03	1.100.737,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	-160.921.619,30	-197.231.483,07	-175.520.805,72	-89.079.430,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	450.769.312,23	473.947.428,05	502.893.761,62	497.593.452,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	21.881.505,00	21.381.505,00	22.181.505,00	5.654.356,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	428.887.807,23	452.565.923,05	480.712.256,62	491.939.096,99
% da DC sobre a RCL (I/VI)	12,41	14,27	20,59	18,68
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-37,52	-43,58	-36,51	-18,11
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	514.665.368,68	543.079.107,66	576.854.707,94	590.326.916,39
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	463.198.831,81	488.771.196,89	519.169.237,15	531.294.224,75
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		<b>1º Quadrimestre</b>	<b>2º Quadrimestre</b>	<b>3º Quadrimestre</b>
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	636.463.617,45	636.463.617,45	636.463.617,45	682.837.823,50
RP NÃO-PROCESSADOS	42.666.295,50	17.223.471,39	11.332.724,94	27.968.601,88
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024**

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		<b>1º Quadrimestre</b>	<b>2º Quadrimestre</b>	<b>3º Quadrimestre</b>
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	450.769.312,23	473.947.428,05	502.893.761,62	497.593.452,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	21.881.505,00	21.381.505,00	22.181.505,00	5.654.356,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	428.887.807,23	452.565.923,05	480.712.256,62	491.939.096,99
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	94.355.317,59	99.564.503,07	105.756.696,46	108.226.601,34
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	84.919.785,83	89.608.052,76	95.181.026,81	97.403.941,20

<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		<b>1º Quadrimestre</b>	<b>2º Quadrimestre</b>	<b>3º Quadrimestre</b>
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024**

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	26.167.349,90	38.471.477,47
Interna	26.167.349,90	38.471.477,47
Empréstimos	26.167.349,90	38.471.477,47
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>26.167.349,90</b>	<b>38.471.477,47</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	497.593.452,99	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	5.654.356,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	491.939.096,99	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	38.471.477,47	7,82
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	78.710.255,52	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	70.839.229,97	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	34.435.736,79	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a) - (b + c + d + e) - f	(h)	(i)	(i) = (g - h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	23.388.443,85	72.464,03	6.766.492,75	104.954,65	0,00	0,00	16.444.532,42	6.607.781,71	0,00	9.836.750,71
Recursos Não Vinculados de Impostos	21.221.638,61	72.464,03	6.720.838,93	104.954,65	0,00	0,00	14.323.381,00	5.827.138,68	0,00	8.496.242,32
Outros Recursos não Vinculados	2.166.805,24	0,00	45.653,82	0,00	0,00	0,00	2.121.151,42	780.643,03	0,00	1.340.508,39
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	169.631.346,88	323.708,75	5.982.511,07	0,00	11.815,91	0,00	163.313.311,15	21.252.990,52	0,00	142.060.320,63
Recursos Vinculados à Educação	8.907.519,89	22.432,21	618.487,16	0,00	0,00	0,00	8.266.600,52	0,00	0,00	8.266.600,52
Transferências do FUNDEB	1.922.954,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.922.954,19	0,00	0,00	1.922.954,19
Outros Recursos Vinculados à Educação	6.984.565,70	22.432,21	618.487,16	0,00	0,00	0,00	6.343.646,33	0,00	0,00	6.343.646,33
Recursos Vinculados à Saúde	34.039.578,59	301.276,54	5.045.118,66	0,00	0,00	0,00	28.693.183,39	6.004.824,74	0,00	22.688.358,65
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	32.664.212,32	301.276,54	5.019.635,50	0,00	0,00	0,00	27.343.300,28	5.987.026,17	0,00	21.356.274,11
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.375.366,27	0,00	25.483,16	0,00	0,00	0,00	1.349.883,11	17.798,57	0,00	1.332.084,54
Recursos Vinculados à Assistência Social	6.425.709,70	0,00	273.054,07	0,00	0,00	0,00	6.152.655,63	67.252,45	0,00	6.085.403,18
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	93.365.646,84	0,00	45.851,18	0,00	0,00	0,00	93.319.795,66	13.744.069,87	0,00	79.575.725,79
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Edu)	89.203.031,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.203.031,81	13.711.156,66	0,00	75.491.875,15
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.162.615,03	0,00	45.851,18	0,00	0,00	0,00	4.116.763,85	32.913,21	0,00	4.083.850,64
Demais Vinculações Legais	26.881.075,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.881.075,95	1.436.843,46	0,00	25.444.232,49
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	4.759.013,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.759.013,81	1.430.188,21	0,00	3.328.825,60
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	20.319.199,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.319.199,23	0,00	0,00	20.319.199,23
Outras Vinculações Legais	1.802.862,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.802.862,91	6.655,25	0,00	1.796.207,66
Recursos Extraorçamentários	11.815,91	0,00	0,00	0,00	11.815,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	11.156,96	1.071,08	5.588,78	0,00	0,00	0,00	4.497,10	1.336,64	0,00	3.160,46
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	2.158,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.158,46	0,00	0,00	2.158,46
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	8.998,50	1.071,08	5.588,78	0,00	0,00	0,00	2.338,64	1.336,64	0,00	1.002,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	193.030.947,69	397.243,86	12.754.592,60	104.954,65	11.815,91	0,00	179.762.340,67	27.862.108,87	0,00	151.900.231,80

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	497.593.452,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	491.939.096,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	484.605.168,99

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	222.386.184,99	45,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	261.686.791,25	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	248.602.451,69	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	235.518.112,13	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-89.079.430,63	-18,11
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	590.326.916,39	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	108.226.601,34	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	38.471.477,47	7,82
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	78.710.255,52	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	34.435.736,79	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	27.862.108,87	151.900.231,80



## DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## DECRETO N. 0425, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Bárbara Macedo de Almeida Milan, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

## DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Bárbara Macedo de Almeida Milan, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de janeiro de 2025.

Palácio Urupá, em 21 de janeiro de 2025

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 21/01/2025 às 09:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1507197 e o código verificador 12E69206.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	21/01/2025 09:08
2	JEAN DA SILVA BARROS		***.228.012-**	21/01/2025 10:17
3	ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA		***.670.667-**	21/01/2025 11:08
4	SABRINA DE BRITO LUNA		***.894.782-**	21/01/2025 11:22

Docto ID: 1507197 v1

Decreto 0425 de 21/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1507197 e CRC: 12E69206).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## DECRETO N. 0426, DE 21 de janeiro de 2025

Nomeia Carlos Vinícius França Barbosa, para ocupar o cargo em comissão de Gerente-Geral de Engenharia da Superintendência Geral da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

## DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Carlos Vinícius França Barbosa, para ocupar o cargo em comissão de Gerente-Geral de Engenharia da Superintendência Geral da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de janeiro de 2025.

Palácio Urupá, em 21 de janeiro de 2025

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 21/01/2025 às 09:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1507442 e o código verificador D5904B45.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	21/01/2025 09:43
2	JEAN DA SILVA BARROS		***.228.012-**	21/01/2025 10:18
3	ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA		***.670.667-**	21/01/2025 11:08
4	SABRINA DE BRITO LUNA		***.894.782-**	21/01/2025 12:29

Docto ID: 1507442 v1

Decreto 0426 de 21/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1507442 e CRC: D5904B45).

Pág: 1/1

## REUNIÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE JI-PARANÁ - RO

Ji-Paraná/RO, 17 de janeiro de 2025.

REUNIÃO ORDINÁRIA NO MÊS DE JANEIRO/2025  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIA: 27/01/2025 - SEGUNDA FEIRA das 17:00h às 19:00h

LOCAL: Auditório SEMUSA

## PAUTA:

## 1.0 - PRIMEIRO EXPEDIENTE:

- 1.1 - Ofícios: Recebidos
- 1.2 - Ofícios: Enviados

## 2.0 - SEGUNDO EXPEDIENTES - DELIBERAÇÕES

- 2.1 - Posse de Conselheiros;
- 2.2 - Apreciação e Aprovação do Plano de Trabalho recurso de R\$ 3.000.000,00 - Programa de Saúde na Escola, implantando o Projeto Saúde Bucal. ID 1457029;
- 2.3 - Apreciação e Aprovação do Plano de Trabalho recurso de R\$ 2.800.000,00 - Serviço Oftalmológicos, ID 1485352;
- 2.4 - Apreciação Resolução Ad referendum n. 0002-2024 - Custeio MAC - R\$ 800.000,00;
- 2.5 - Apreciação Resolução ad referendum n. 0001-2025 - Composição da Secretaria Executiva do CMS

## 3.0 - INFORMES

Para dar celeridade e facilitar o encaminhamento e participação dos conselheiros, faz necessário a inscrição junto à mesa, quando terá o tempo de três minutos.

Sr. (a) Conselheiros, se houver mais algumas deliberações ou informações será acrescentado na aprovação da pauta.

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-848

WhatsApp/Telefone: (69) 3416-4179

e-mail: [cmsdejp@gmail.com](mailto:cmsdejp@gmail.com)



ID: 1507763 e CRC: 9CD99F79



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Pauta	Janeiro de 2025	21/01/2025
ID:	1507763	Processo
CRC:	9CD99F79	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	21/01/2025 10:56:01	Finalização:
	21/01/2025 10:56:31	
MD5:	A805C841CB9370E75C2D3A52F7A7C7C6	
SHA256:	3B01A34A3EA9C6F35C5E589F53A8667646ED141650F5511E7A31BBDBB713BE57	
Símbulo/Objeto:	Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município.	

## INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO	21/01/2025 10:56:01
--------------------------------------	------------	----	---------------------

## ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO			21/01/2025 10:56:01
----------------------------	--	--	---------------------

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 1		21/01/2025	1507689
----------	--	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1507763 e o CRC 9CD99F79.

## OFÍCIO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE JI-PARANÁ - RO

Ofício n. 0007/2025/CMS-JP/RO – Circular de Convocação

Ji-Paraná/RO, 17 de janeiro de 2025.

Assunto: Convocação Reunião Ordinária – Janeiro de 2025.

Senhores (as) Conselheiros (as),

Vimos pelo presente, convocar a Vossa Senhoria para a Reunião Ordinária que se realizará no dia **27 (vinte e sete) de janeiro de 2025 às 17:00 horas**, no Auditório da SEMUSA, localizado na Rua Menezes Filho, n. 2960, Bairro Dois de Abril.

Aproveitamos o presente para solicitar que, caso vossa Senhoria esteja impedida a comparecer à presente reunião, solicitamos que comunique ao vosso suplente para que a entidade que representa não fique ausente, tendo em vista que conforme o Artigo 6º § 1º e 3º do Regimento Interno, a ausência do titular ou suplente em 03 reuniões consecutivas ou em 05 alternadas serão dispensados, e a partir da segunda falta será comunicado à entidade.

É salutar que o conselheiro faça esforço para chegar no horário de início da reunião.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente  
gov.br RENATA DE FRANÇA  
Data: 20/01/2025 12:04:25-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Secretária Executiva - Renata de França  
Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

WhatsApp/ Telefone: (69) 3416 41 79

email: [cmsdejp@gmail.com](mailto:cmsdejp@gmail.com)



ID: 1507752 e CRC: BBD766F3



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	n.0007	21/01/2025
ID:	1507752	
CRC:	BBD766F3	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANÇA	
Criação:	21/01/2025 10:52:58	Finalização: 21/01/2025 10:53:26



MD5: CEC2FB4F51061ACE81CEF0F0E8B38803  
SHA256: 7B3D4C09EB08D5FACBAA20897EC5491BE6C7D43D389B2940DF6514EBA1FEAE15

Sistema/Objeto:  
Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município.

## INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO	21/01/2025 10:52:58
--------------------------------------	------------	----	---------------------

## ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO	21/01/2025 10:52:58
----------------------------	---------------------

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 1	21/01/2025	1507689
----------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1507752 e o CRC BBD766F3.

## ERRATAS



República Federativa do Brasil  
Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ERRATA DA PORTARIA Nº002/SEMEIA - GAB/2025, Publicado na Edição 4424, em 16 de Janeiro 2025

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

ONDE SE LÊ: Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE: Art. 6º Esta portaria entra em vigor dia 02 de Janeiro de 2025.

Em anexo a este documento segue portaria correta com os devidos ajustes:

PORTARIA Nº002/SEMEIA - GAB/2025

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

"Fica nomeada a servidora **Patrícia Dos Santos Guimarães**, matrícula: 98.865, Eng. Ambiental e Sanitarista, nomeada no cargo em comissão de Assessora Técnica Ambiental para exercer a função de GESTOR do Contrato Administrativo nº 049/PGM/PMJP/2024, e Processo 1-2849/2024 empresa (M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA) cujo objeto é a prestação de serviços continuados de coleta convencional e transporte dos resíduos sólidos urbanos no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO e seus Distritos (Nova Londrina e Nova Colina)".

Otelo Castellani Filho, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso suas atribuições concedidas através do decreto nº0037/GAB/PMJP/25;

## RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Patrícia Dos Santos Guimarães**, matrícula: 98.865, Eng. Ambiental e Sanitarista, nomeada no cargo em comissão de Assessora Técnica Ambiental para exercer a função de GESTOR do Contrato Administrativo nº 049/PGM/PMJP/2024, e Processo 1-2849/2024 empresa (M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA) cujo objeto é a prestação de serviços continuados de coleta convencional e transporte dos resíduos sólidos urbanos no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO e seus Distritos (Nova Londrina e Nova Colina).



ID: 1507428 e CRC: DD02E207



República Federativa do Brasil  
Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art. 2º O Gestor será responsável por administrar e supervisionar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa n. 004/CGM/PM/JP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor:

- I- Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- II- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- III- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
- IV- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
- V- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
- VI- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos;
- VII- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas;
- VIII- Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;
- IX- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
- X- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- XI- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º As atividades serão realizadas pelo servidor abaixo relacionado:

GESTOR:  
Patrícia Dos Santos Guimarães  
Assessora Técnica Ambiental  
Matrícula 98.865



ID: 1507428 e CRC: DD02E207



República Federativa do Brasil  
Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Art. 4º** As atividades serão desenvolvidas sem ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

**Art. 5º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Otelo Castellani Filho  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº0037/GAB/PMJP/25



República Federativa do Brasil  
Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**ERRATA DA PORTARIA Nº003/SEMEIA - GAB/2025, Publicado na Edição 4424, em 16 de Janeiro 2025.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

**ONDE SE LÊ:** Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LEIA-SE:** Art. 6º Esta portaria entra em vigor dia 02 de Janeiro de 2025.

Em anexo a este documento segue portaria correta com os devidos ajustes:

**PORTARIA Nº003/SEMEIA - GAB/2025**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

*"Fica nomeada a servidora Antonia Luziane Vieira Oliveira, matrícula: 97.441, Eng. Ambiental e Sanitarista, nomeada no cargo em comissão de Assessora Técnica Ambiental para exercer a função de FISCAL do Contrato Administrativo nº 049/PGM/PMJP/2024, e Processo 1-2849/2024 empresa (M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA) cujo objeto é a prestação de serviços continuados de coleta convencional e transporte dos resíduos sólidos urbanos no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO e seus Distritos (Nova Londrina e Nova Colina)".*

Otelo Castellani Filho, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso suas atribuições concedidas através do decreto nº0037/GAB/PMJP/25;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora **Antonia Luziane Vieira Oliveira**, matrícula: 97.441, Eng. Ambiental e Sanitarista, nomeada no cargo em comissão de Assessora Técnica Ambiental para exercer a função de FISCAL do Contrato Administrativo nº 049/PGM/PMJP/2024, e Processo 1-2849/2024 empresa (M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA) cujo objeto é a prestação de serviços continuados de coleta



ID: 1507428 e CRC: DD02E207



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	02	21/01/2025
ID:	1507428	Processo
CRC:	DD02E207	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	JACKELINE NEIVA DOS SANTOS	
Criação:	21/01/2025 09:35:30	Finalização:
	21/01/2025 09:35:55	
MD5:	F34F3D49B47ACBF8FA1264D8435C9D39	
SHA256:	AA76E7474D25F46D86EC6D9DA71B6EA9EE5165F64AB86AF63AE1AC449F0F4F51	
Símbolo/Objeto:	Memorando Errata.	

INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
Otelo Castellani Neto	Ji-Paraná	RO	21/01/2025 09:35:30
Paulo Augusto dos Santos	Ji-Paraná	RO	21/01/2025 09:35:30

ASSUNTOS

Assunto	Data
Portaria	21/01/2025 09:35:30

DOCUMENTOS RELACIONADOS

ID	Data	ID
Memorando 015	21/01/2025	1507407

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1507428 e o CRC DD02E207.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).



ID: 1507430 e CRC: 922D1631



República Federativa do Brasil  
Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

convencional e transporte dos resíduos sólidos urbanos no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO e seus Distritos (Nova Londrina e Nova Colina).

**Art. 2º** O Fiscal será responsável por acompanhar in loco os serviços prestados, com o propósito de avaliar a execução do objeto contratado e aferir a qualidade, quantidade, tempo e modo da prestação do serviço, bem como verificação do cumprimento das obrigações ambientais, de acordo com o Termo de Referência e Contrato administrar e supervisionar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa n. 004/CGM/PM/JP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor:

- I- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
- II- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato;
- III- Monitorar a contratada, certificando se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
- IV- Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
- V- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;
- VI- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução;
- VII- Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal;
- VIII- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos;





República Federativa do Brasil  
Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- IX-** Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração;
- X-** Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder às exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;
- XI-** Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto assumido, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente;
- XII-** Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na fiscalização técnica ou administrativa do contrato;
- XIII-** Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável;
- XIV-** Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

**Art. 3º** As atividades serão realizadas pelo servidor abaixo relacionado:

**FISCAL:**

Antonia Luziane Vieira Oliveira  
Assessora Técnica Ambiental  
Matrícula 97.441

**Art. 4º** As atividades serão desenvolvidas sem ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

**Art. 5º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor dia 02 de Janeiro de 2025.



República Federativa do Brasil  
Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Otelo Castellani Filho  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº0037/GAB/PMJP/25



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	03	21/01/2025
ID:	1507430	Processo
CRC:	922D1631	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	JACKELINE NEIVA DOS SANTOS	
Criação:	21/01/2025 09:36:06	Finalização:
		21/01/2025 09:36:23
MD5:	BD8A4B3218F2C979EF254FD7158EADC1	
SHA256:	FA85123C87DA29B764EA056BC1CFD5B2322E6E134DAE7DC1D6B20E27C572DED	
Sêmbula/Objeto:		
Memorando Errata.		
INTERESSADOS		
Otelo Castellani Neto	JI-PARANA	RO 21/01/2025 09:36:06
paulo augusto dos santos	JI-PARANA	RO 21/01/2025 09:36:06
ASSUNTOS		
Portaria		21/01/2025 09:36:06
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 015	21/01/2025	1507407

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1507430 e o CRC 922D1631.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.380.911/001-42

PORTARIA Nº 001/ FCJP/2025

Designa Comissão Especial para  
Levantamento e Tombamento dos  
bens do Patrimônio e Almoarifado das  
unidades pertencentes a Fundação Cultural  
de Ji-Paraná.

Keila Barbosa da Silva, Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear Comissão para levantamento e conferência dos bens patrimoniais e almoarifado das unidades pertencentes a Fundação Cultural, de Ji-Paraná- Ro, bem como os inservíveis.

**Art. 2º.** A comissão nomeada será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:  
I Aglaene Medeiros Vieira Sefrin;  
II Sebastião Rodrigues da Conceição;  
III Edmilson Almeida Costa.

**Art. 3º.** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

**Art. 4º.** Compete à comissão o levantamento e conferência no período de 15 dias úteis.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 20 de janeiro de 2023.

Keila Barbosa da Silva  
Presidente  
Decreto n.0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente por KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL, em 21/01/2025 às 08:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Portaria 001 de 20/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1506670 e CRC: 184F56D2).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1506670 e o código verificador 184F56D2.

Docto ID: 1506670 v1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1506670** e o código verificador **184F56D2**.

Docto ID: 1506670 v1



Documento assinado eletronicamente por **Otelo Castellani Neto**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, em 13/01/2025 às 12:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1498192** e o código verificador **05D1B73F**.

Docto ID: 1498192 v1

Portaria 001 de 20/01/2025, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1506670 e CRC: 184F56D2).



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## PORTARIA Nº001/GAB/SEMEIA/2025

*Altera Membro da Comissão Especial nomeada para Conferir, Receber e Certificar os equipamentos e materiais adquiridos e Serviços Contratados.*

**OTELO CASTELLANI NETO**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 0037/GAB/PMJP/2025.

**Considerando**, a necessidade de dar maior transparência ao serviço público, exigindo controle no prazo, qualidade e quantidade dos produtos adquiridos e serviços contratados para esta Secretaria;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Exclui o Presidente, **Marcelo Pereira da Silva** da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº038/GAB/SEMEIA/2024.

**Art.2º** Nomeia novo Presidente de Comissão Especial **CLEUZA APARECIDA MACHADO ALMEIDA**, para acompanhar, fiscalizar, conferir, receber os produtos/materiais fornecidos e serviços contratados para atender as necessidades desta Secretaria, bem como, estando tudo em conformidade com as especificações dos equipamentos no termo de referência, plano de trabalho e nota de empenho, emitir termos provisórios ou definitivos de recebimentos e certificar as notas fiscais em conjunto com o Secretário, titular da pasta.

**Art.3º** Esta Comissão doravante ficará com a seguinte Composição, sob a presidência do primeiro o membro Cleuza, nomeada pela Portaria nº001/GAB/SEMEIA/2025. Os demais membros da comissão relacionados abaixo

- Cleuza Aparecida Machado Almeida Fiscal Ambiental
- Andressa Gomes Paz Zapata Assessor nível I
- Jackeline Neiva dos Santos Assessora de Norma Ambiental

**Art. 4º** Os trabalhos desenvolvidos pelos integrantes desta Comissão Especial, serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de grande relevância.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, *data da assinatura eletrônica*

**OTELO CASTELLANI NETO**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 0037/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Id: 13/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1498192 e CRC: 05D1B73F).

Pág: 1/2

Pág: 2/2



Id: 13/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1498192 e CRC: 05D1B73F).

Pág: 2/2



## Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	01	21/01/2025
ID:	1507198	Processo
CRC:	23264BCA	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	JACKELINE NEIVA DOS SANTOS	
Criação:	21/01/2025 08:37:19	Finalização:
	21/01/2025 08:37:45	
MD5:	7DA82B2E9E2B383466D32D0B9DFD1707	
SHA256:	85801065F6D70D7E054F6BEBE0E729A973904EAFABD89563BA95BA6E735658	
Símbolo/Objeto:		
Memorando para publicação de Portaria.		
INTERESSADOS		
Otelo Castellani Neto	J I-PARANA	RO 21/01/2025 08:37:19
Paulo Augusto dos Santos	J I-PARANA	RO 21/01/2025 08:37:19
ASSUNTOS		
PORTARIA		21/01/2025 08:37:19
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 008		20/01/2025 1506530

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1507198 e o CRC 23264BCA.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).



ESTADO DE RONDÔNIA  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal



Portaria nº 001 de 20 janeiro de 2025.

O Secretário Municipal de Proteção e Bem-estar Animal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0235/GAB/PMJP/2025 e pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Que os servidores(as) ALEXANDRA ROQUE DOS SANTOS, JHONATAN FANTIN PEREIRA, MAYANE CRISTINA MACIEL GOMES, JONATHAN ROCHA SILVA e MICKAELLY BARBOSA DOS SANTOS, ficam removidos da Comissão Especial de nº 007/SEMPBA/2024 e farão parte nesta comissão os Servidores(as) DAYANE BORGES ALVES PORTUGAL, CRISTINA PAGADIGORRIA, MEIRIELI MATOS RODRIGUES VICENTIN, IRINEIA PEREIRA BATISTA e ERICK FRANCO DA SILVA, para acompanhar, fiscalizar, conferir e certificar o recebimento dos Serviços de Insumo bem como Material de Consumo, Material Permanente, Prestações de Serviços, Materiais de Campanhas, Aquisições Gráficas e demais serviços executados pela Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – SEMPBA, devendo cada membro designado responder pela conferência dos materiais e serviços solicitados pelo seu setor. Esta comissão passa a vigorar com a seguinte composição, sendo o primeiro o presidente da comissão:

- 1 – DAYANE BORGES ALVES PORTUGAL – Gerente Geral Administrativo / SEMPBA
- 2 – CRISTINA PAGADIGORRIA – Assessora Técnica Veterinária / SEMPBA
- 3 – MEIRIELI MATOS RODRIGUES VICENTIN – Gerente Administrativo / SEMPBA
- 4 – IRINEIA PEREIRA BATISTA – Coordenadora Administrativa / SEMPBA
- 5 – ERICK FRANCO DA SILVA – Diretor de Fiscalização e Combate aos Maus Tratos / SEMPBA

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 007/SEMPBA/2024;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná, 20 de janeiro de 2025.

Renato Eduardo Moura  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal  
Decreto nº 0235/GAB/PMJP/2025

Avenida 2 de Abril, nº 1019, bairro Urupá – Ji-paraná-RO - CEP: 76900-181  
Rua Alvinho Vieira, nº 400, bairro São Cristóvão – Ji-Paraná-RO - CEP: 76913-831  
E-mail: [bemestaranimaljipa@gmail.com](mailto:bemestaranimaljipa@gmail.com) Telefone: (69)3423-6496



ID: 1505833 e CRC: DEE0ACC3



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	001/SEMPBA/2025	18/01/2025
ID:	1505135	Processo
CRC:	DEE0ACC3	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATO EDUARDO MOURA	
Criação:	18/01/2025 16:29:05	Finalização:
		18/01/2025 16:34:39
MD5:	E07129A31B288B66575A273D65B16000	
SHA256:	41C1163785294721FBEC343ECA863F3212823DD8EC3BEBE334135300440143AA	
Símbulo/Objeto:		
Portaria 001/SEMPBA/2025. Alteração da Comissão de Recebimento.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	Ji-Paraná®	RO
ASSUNTOS		
Alteração de Portaria		18/01/2025 16:32:18
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
RENATO EDUARDO MOURA	SECRETARIO MUNICIPAL DE PROTEC. E BEM-ESTAR ANIMAL	20/01/2025 08:38:32
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1505135 e o CRC DEE0ACC3.



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	01/SEMPBA/2025	20/01/2025
ID:	1506813	Processo
CRC:	0C4D2B9C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATO EDUARDO MOURA	
Criação:	20/01/2025 15:02:24	Finalização:
		20/01/2025 15:02:44
MD5:	1814E8105096F9E4BF7AF3DB08B3D73	
SHA256:	4DD2E7B258DBE65FF1CAC36C2DB7BC240A923536AA92C0BF523D91AF8308B99B	
Símbulo/Objeto:		
Memorando 01/SEMPBA/2025. Publicação de Portaria nº 001/SEMPBA/2025, Comissão de Recebimento.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	Ji-Paraná®	RO
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		20/01/2025 15:02:24
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 01/SEMPBA/2025		18/01/2025 1505137

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1506813 e o CRC 0C4D2B9C.



República Federativa do Brasil  
Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

## PORTARIA Nº005/SEMEIA - GAB/2025

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

"Fica nomeada a servidora Patrícia Dos Santos Guimarães, matrícula: 98.865, Eng. Ambiental e Sanitarista, nomeada no cargo em comissão de Assessora Técnica Ambiental para exercer a função de GESTOR do Contrato Administrativo nº 105/PGM/PMJP/2020 e Processo nº 1-5387/2020, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de recepção e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais (pequenos geradores) coletados na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná – RO".

Otelo Castellani Neto, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso suas atribuições concedidas através do decreto nº0037/GAB/PMJP/25;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada a servidora Patrícia Dos Santos Guimarães, matrícula: 98.865, Eng. Ambiental e Sanitarista, nomeada no cargo em comissão de Assessora Técnica Ambiental para exercer a função de GESTOR do Contrato Administrativo nº 105/PGM/PMJP/2020 e Processo nº 1-5387/2020, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de recepção e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais (pequenos geradores) coletados na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná – RO;

Art.2º A Gestão será composta pela servidora Patrícia Dos Santos Guimarães da SEMEIA, e substitui a Portaria nº 007/GAB/SEMEIA/2024;

Art. 3º O Gestor será responsável por administrar e supervisionar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa n. 004/CGM/PM/JP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor:

- I- Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- II- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;



ID: 1506813 e CRC: 0C4D2B9C



ID: 1507202 e CRC: 35E12C88



República Federativa do Brasil  
Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- III- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
- IV- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
- V- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
- VI- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos;
- VII- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas;
- VIII- Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;
- IX- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
- X- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- XI- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

**Art. 4º** As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ e SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

**Otelo Castellani Neto**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº0037/GAB/PMJP/25



ID: 1507202 e CRC: 35E12C88



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	05	21/01/2025
ID:	1507202	Processo
CRC:	35E12C88	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	JACKELINE NEIVA DOS SANTOS	
Criação:	21/01/2025 08:38:44	Finalização:
	21/01/2025 08:38:59	
MD5:	7DAEAD7C542A27500263B5703FE75F00	
SHA256:	94A8460F01C291B948E8FF8A131C07713C0FF1F08133C7A26CB3644EB3B6D513	
Símbolo/Objeto:		
Memorando para publicação de Portaria.		
INTERESSADOS		
Otelo Castellani Neto	JI-PARANÁ	RO 21/01/2025 08:38:44
Paulo Augusto dos Santos	JI-PARANÁ	RO 21/01/2025 08:38:44
ASSUNTOS		
PORTARIA		21/01/2025 08:38:44
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 008	20/01/2025	1506530

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1507202 e o CRC 35E12C88.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).



República Federativa do Brasil  
Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº004/SEMEIA - GAB/2025

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

*"Fica nomeada a servidora Antônia Luziane Vieira Oliveira, matrícula: 97.441, Eng. Ambiental e Sanitarista, nomeada no cargo em comissão de Assessora Técnica Ambiental para exercer a função de FISCAL do Contrato Administrativo nº 105/PGM/PMJP/2020 e Processo nº 1-5387/2020, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de recepção e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais (pequenos geradores) coletados na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná - RO".*

**Otelo Castellani Neto**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso suas atribuições concedidas através do decreto nº0037/GAB/PMJP/25;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora Antonia Luziane Vieira Oliveira, matrícula: 97.441, Eng. Ambiental e Sanitarista, nomeada no cargo em comissão de Assessora Técnica Ambiental para exercer a função de FISCAL do Contrato Administrativo nº 105/PGM/PMJP/2020 e Processo nº 1-5387/2020, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de recepção e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais (pequenos geradores) coletados na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná - RO;

**Art.2º** A Fiscalização será composta pela servidora Antonia Luziane Vieira Oliveira da SEMEIA, e substitui a Portaria nº 007/GAB/SEMEIA/2024;

**Art. 3º** O Fiscal será responsável por acompanhar in loco os serviços prestados, com o propósito de avaliar a execução do objeto contratado e aferir a qualidade, quantidade, tempo e modo da prestação do serviço, bem como verificação do cumprimento das obrigações ambientais, de acordo com o Termo de Referência e Contrato, administrar e supervisionar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa n. 004/CGM/PM/JP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor:

- I- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do



ID: 1507202 e CRC: 62F116BD



República Federativa do Brasil  
Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

contrato;

- II- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato;
- III- Monitorar a contratada, certificando que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
- IV- Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
- V- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;
- VI- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução;
- VII- Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal;
- VIII- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos;
- IX- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração;
- X- Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;
- XI- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de





República Federativa do Brasil  
Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assuma, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente;

XII- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato;

XIII- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável;

XIV- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

**Art. 4º** As atividades serão desenvolvidas sem ônus para MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Otelo Castellani Neto  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº0037/GAB/PMJP/25



ID: 1507200 e CRC: 62F116BD



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	04	21/01/2025

ID:	Processo	Documento
1507200		
CRC: 62F116BD		
Processo: 0-0/0		
Usuário: JACKELINE NEIVA DOS SANTOS		
Criação: 21/01/2025 08:38:06	Finalização: 21/01/2025 08:38:32	
MD5: D0FD3AC10073602ACA956AD9F0B6D05B		
SHA256: B0B09CE536852FCAB6E1C34F85A1E578D5F93C04F93EB5C4AD0C671609BCAE2E		

Símbolo/Objeto:

Memorando para publicação de Portaria.

INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
Otelo Castellani Neto	JI-PARANÁ	RO	21/01/2025 08:38:06
paulo augusto dos santos	JI-PARANÁ	RO	21/01/2025 08:38:06

ASSUNTOS

Assunto	Data
PORTARIA	21/01/2025 08:38:06

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento	Data	Identificação
Memorando 008	20/01/2025	1506530

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Data
Otelo Castellani Neto	21/01/2025 08:58:46

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1507200 e o CRC 62F116BD.

RESOLUÇÕES



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM n. 0001/2025/CMS-JP/RO  
Ji-Paraná-RO, 13 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre ad referendum para composição da Secretaria Executiva do CMS, dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO com base nas atribuições conferidas ao órgão pelas Leis de números 8.080/90, 8.142/90, Resolução n. 453/2012/CNS, bem como as competências atribuídas em seu regimento interno.

Considerando o Ofício n. 056/GABPREF/2025 de 08 de janeiro de 2025, ID 1495368, assinado eletronicamente às 10:45, horário de Ji-Paraná/RO, que solicita que seja atendido o que preceitua o Parágrafo Segundo, do Artigo 13 de Lei Municipal 2.360/2012;

Considerando que as solicitações de nomeações dos membros da Secretaria Executiva do CMS, atenderam o que preceitua o Parágrafo Segundo, do Artigo 13 de Lei Municipal 2.360/2012;

Considerando a necessidade de atender o Ofício n. 056/GABPREF/2025 de 08 de janeiro de 2025, ID 1495368, no que tange a composição da Secretaria Executiva deste Conselho;

Considerando a urgência para atender o solicitado Ofício n. 056/GABPREF/2025 de 08 de janeiro de 2025, ID 1495368, e que só haverá reunião do colegiado no dia 27 de janeiro do ano em curso;

Considerando que a Secretaria Executiva não pode ficar desativada/inerte.

Considerando que os membros da Secretaria Executiva já foram nomeados em Decretos anteriores, sendo: **CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA**, Assessor Técnico de Assistência Contábil em Saúde, Decreto de nomeação n. 2029 de 10 de agosto de 2023, CPF n. 885.955.792-53, Matrícula 98470; **JACINTO DIAS**, Decreto de nomeação n. 6251 de 20 de junho de 2016, Assessor Técnico de Assistência Jurídica em Saúde, CPF n. 407.302.476-00, Matrícula 94799; **RENATA DE FRANÇA**, Decreto de nomeação n. 0136 de 12 de janeiro de 2023, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, CPF n. 000.165.682-14, Matrícula 98140.

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-848  
e-mail: cmsdejp@gmail.com



ID: 1507901 e CRC: 52283D5D



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE JI-PARANÁ – RO

Considerando que a eficácia de um ato ad referendum depende da ratificação formal pelo órgão competente. A ratificação torna o ato ratificado definitivo e remove qualquer dúvida sobre a sua existência, validade e eficácia,

Considerando que o termo ad referendum pode ser aplicado em diversas situações, como: Medidas administrativas, Decisões legislativas, Medidas judiciais, Acordos e decisões de colegiado.

RESOLVE:

Deliberar Ad Referendum que:

Art. 1º Fica deliberado ad referendum à data de 13 de janeiro de 2025 a composição da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme descrito no Parágrafo Segundo, do Artigo 13 de Lei Municipal 2.360/2012, sendo: **CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA**, Assessor Técnico de Assistência Contábil em Saúde, Decreto de nomeação n. 2029 de 10 de agosto de 2023, CPF n. 885.955.792-53, Matrícula 98470; **JACINTO DIAS**, Decreto de nomeação n. 6251 de 20 de junho de 2016, Assessor Técnico de Assistência Jurídica em Saúde, CPF n. 407.302.476-00, Matrícula 94799; **RENATA DE FRANÇA**, Decreto de nomeação n. 0136 de 12 de janeiro de 2023, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, CPF n. 000.165.682-14, Matrícula 98140.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – Edilson Semeão do Carmo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução ad referendum n. 0001/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiana Ramos Pereira  
Secretária Municipal da Saúde/SEMUSA  
Decreto n. 0038/GAB/PMJP/2025

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848  
e-mail: cmsdejp@gmail.com







Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	ad referendum n.0001	21/01/2025
ID:	1507901	Processo
CRC:	52283D5D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	21/01/2025 11:24:48	Finalização:
	21/01/2025 11:25:33	
MD5:	C57FCEA46A580E1098C2F6945A66B74D	
SHA256:	BA3CEC3C0FACC91710FDAD652816D6196152F213127FBD4495643E701E9EF716	

Objeto:  
Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município.

## INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO	21/01/2025 11:24:48

## ASSUNTOS

Assunto	Data
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO	21/01/2025 11:24:48

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício	Data	Valor
Ofício 1	21/01/2025	1507689

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1507901 e o CRC 52283D5D.



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

**Art. 1º** Fica deliberado *ad referendum* à data de 30 de dezembro de 2024, a aprovação do Recurso de Custeio para atender MAC (Média e Alta Complexidade) no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), recurso oriundo da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde – SAES, destinado para o custeio de serviços especializados para o fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Menezes Filho, n. 2960, bairro Dois de Abril, CEP 76907-732, CNES 6911277.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – *Edi Semeão do Carmo*  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução *ad referendum* n. 0002/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

*Relisson de Souza Soares*  
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA  
Decreto n. 4937/GAB/PM/JP/2024

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848

e-mail: [cmsdcp@gmail.com](mailto:cmsdcp@gmail.com)

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM n. 0002/2024/CMS-JP/RO  
Ji-Paraná-RO, 30 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre *ad referendum* para Recurso de Custeio para atender MAC no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO com base nas atribuições conferidas ao órgão pelas Leis de números 8.080/90, 8.142/90, Resolução n. 453/2012/CNS, bem como as competências atribuídas em seu regimento interno.

**Considerando** o Ofício n. 133/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024 de 30 de dezembro de 2024, ID 1492105, assinado eletronicamente às 10:45, horário de Ji-Paraná/RO, que solicita a emissão de *ad referendum* para o assunto relativo ao Recurso de Custeio para atender MAC (Média e Alta Complexidade) no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), destinado para o custeio de serviços especializados a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná/RO;

**Considerando** que a última reunião Ordinária do Colegiado ocorreu no dia 09 (nove) dezembro do ano em curso;

**Considerando** o que tem sido veiculado na imprensa nacional sobre bloqueio de recursos de emendas por decisão do Supremo Tribunal Federal – STF;

**Considerando** que houve a liberação por decisão do Supremo Tribunal Federal – STF para repasse de recursos destinados à Saúde;

**Considerando** a urgência para o Município habilitar para o recebimento dos recursos acima mencionados junto ao Ministério da Saúde.

## RESOLVE:

Deliberar *Ad Referendum* que:



ID: 1502736 e CRC: #906B4B7A



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0002	30/12/2024
ID:	1492756	Processo
CRC:	F96E6A67	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	30/12/2024 12:45:02	Finalização:
	30/12/2024 12:58:45	
MD5:	D2C7EFE7AE B56DC81C5353F51369AA9E	
SHA256:	DCFA537ECB0C44472D09455FC49A4B9EAA82C8CD6F49E91756E15A7A9BA250	

Objeto:  
Dispõe sobre *ad referendum* para Recurso de Custeio para atender MAC no valor de R\$800.000,00(oitocentos mil reais), dá outras providências.

## INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO	30/12/2024 12:56:47

## ASSUNTOS

Assunto	Data
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO	30/12/2024 12:56:24

## CIENTES

Nome	Data
FRANCYAN Y CHAGAS RIBEIRO BRASIL SILVA	13/01/2025 12:53:38

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
RELISSON DE SOUZA SOARES	Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA	30/12/2024 12:59:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinante	Função	Data
EDI SEMEÃO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saúde	30/12/2024 13:01:03

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1492756 e o CRC F96E6A67.

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848

e-mail: [cmsdcp@gmail.com](mailto:cmsdcp@gmail.com)

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 1502736 e CRC: #906B4B7A



ID: 1507736 e CRC: 480824DA



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº e Número	Data
Resolução	Ad Referendum n.0002	21/01/2025

ID:	Processo	Documento
1507736		
CRC: 4B0824DA		
Processo: 0-0/0		
Usuário: RENATA DE FRANCA		
Criação: 21/01/2025 10:47:21	Finalização: 21/01/2025 10:47:52	
MD5: EE41F3474179294718601BB4A6CB589D		
SHA256: 99F250C2448E0C6E24C3937C6DF15AC231A7B312D3D4AD654AF34E5897241EDB		

Símbolo/Objeto:  
Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município.

## INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	21/01/2025 10:47:21

## ASSUNTOS

Assunto	Data
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO	21/01/2025 10:47:21

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício	Data	Número
Ofício 1	21/01/2025	1507689

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1507736 e o CRC 4B0824DA.

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

V – Fiscalização de Contratos: É a atividade relacionada à verificação da regularidade da execução do contrato, relativamente à adequação do seu objeto às disposições contratuais, prazos e valores pactuados; e, ainda da necessidade de serem aplicadas sanções ou rescisão contratual;

VI – Fiscal do Contrato: É o representante do Poder Legislativo Municipal responsável pela fiscalização dos contratos de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos;

VII – Gestor do Contrato: É o representante do Poder Legislativo Municipal responsável pela gestão de contratos, no que diz respeito à coordenação e a supervisão das atividades relacionadas à fiscalização e acompanhamento da sua execução;

VIII – Preposto: representante da empresa contratada, formalmente indicado, para representá-la ao longo da vigência contratual;

IX – Documento de formalização de demanda - documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

X – Termo Aditivo: instrumento celebrado durante a vigência do contrato ou de instrumento similar, para promover alterações nas condições nele pactuadas;

XI – Termo de Referência: documento da fase preparatória necessário à contratação de bens e serviços, que deve conter os parâmetros e elementos descritivos do objeto a ser contratado;

XII – Medição de Resultados: definição, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, dos níveis esperados de qualidade do objeto contratado e as respectivas adequações de pagamento;

XIII – Apostila/apostilamento: é a anotação ou registro de modificações contratuais que não alteram a essência da avença ou que não modificam as bases contratuais;

XIV – Processo de Licitação e Contratação: processo administrativo onde deverá conter toda documentação relativa à licitação e a contratação, como: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência/Projeto Básico, Anexos, Medição de Resultados, Pesquisa de Preços, Aviso de Dispensa, Edital da Licitação, Contrato, Termos Aditivos, Apostilamentos, Extratos de Publicações, entre outros;

XV – Processo de Fiscalização e Pagamento: processo administrativo que contém todos os registros ocorridos ao longo da execução contratual, os documentos necessários à liquidação da despesa, bem como onde verifica-se o cumprimento das obrigações contratuais; podendo ocorrer dentro do processo licitatório ou ser aberto processo específico vinculado ao processo licitatório que culminou a contratação.

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: [www.camaraji-parana.com.br](http://www.camaraji-parana.com.br)

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 204

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Estabelece regras e diretrizes para gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução estabelece as regras e diretrizes para a designação do gestor e fiscal de contrato, bem como disciplina as suas atribuições, na forma estabelecida no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Ji-Paraná.

Parágrafo único. A execução do contrato deverá ser gerenciada por um gestor de contrato e acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato, representantes da Câmara, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, todos designados por meio de portaria da autoridade competente.

Art. 2º Para fins deste Regulamento considera-se:

I – Gestão de Contratos: conjunto de atos e procedimentos voltados ao gerenciamento e acompanhamento das contratações, com vista ao seu integral cumprimento e atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Ji-Paraná;

II – Contrato: todo e qualquer ajuste/pacto firmado pela Câmara Municipal de Ji-Paraná, com os órgãos ou entidades da Administração Pública ou particulares em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada;

III – Contratação: sequência de atos e procedimentos que desencadeia na aquisição de produto ou serviço para a Câmara Municipal de Ji-Paraná;

IV – Objeto do Contrato: O fornecimento, a obra ou a prestação de serviço, suficientemente caracterizado no: documento de formalização de demanda, termo de referência, edital ou contrato;

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

XVI – Unidade Requisitante: setor da Câmara Municipal de Ji-Paraná, responsável por requerer a contratação de bens, serviços e/ou obras;

XVII – Recebimento provisório: é o ateste inicialmente realizado pelos fiscais ou equipe designada ao recebimento e fiscalização, durante o acompanhamento da execução do contrato;

XVIII – Recebimento definitivo: é o ato administrativo realizado pelo gestor do contrato que concretiza os atestes dos fiscais para efeito de liquidação e pagamento, com base na análise dos relatórios e em toda a documentação apresentada pela fiscalização.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações, realizadas de forma preventiva e rotineira, que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os objetos contratados, bem como das obrigações previstas no instrumento convocatório, contrato e de exigências legais nos Processos de Fiscalização e Pagamento.

CAPÍTULO II  
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOSSeção I  
Da Designação dos Gestores e Fiscais de Contratos

Art. 4º A Autoridade Competente deverá designar o gestor e um ou mais fiscais para cada contrato, bem como seus substitutos, observando-se os requisitos estabelecidos pelo art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º É vedada a designação da mesma pessoa para o exercício das funções de gestor e de fiscal em determinada contratação, inclusive na condição de substituto.

§2º Os fiscais substitutos atuarão na fiscalização dos contratos na ausência e nos impedimentos eventuais e regulamentares do fiscal titular.

§3º Quando houver a necessidade de mudança do gestor e do fiscal ou seu substituto, o Diretor Geral deverá indicar à Autoridade Competente a alteração, visando a expedição de nova Portaria de designação.

Art. 5º A indicação e designação do gestor e dos fiscais de contrato deverá observar o seguinte:



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

I – para o exercício da função, o gestor e o fiscal deverão ser cientificados, expressamente, pela Autoridade Competente, da indicação e respectivas atribuições no momento da formalização do ato de designação;

II – na indicação de servidor devem ser considerados, sempre que possível, a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade e a sua capacidade para o desempenho das atividades;

III – as eventuais necessidades de desenvolvimento de competências de servidores para fins de gestão e fiscalização contratual deverão ser evidenciadas no estudo técnico preliminar ou termo de referência, e deverão ser sanadas, se for o caso, previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 6º** Os servidores designados para o cumprimento do disposto nesta Resolução deverão ser servidores públicos efetivos ou comissionados para gestor do contrato e efetivos para fiscais, pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ji-Paraná.

**Art. 7º** A designação dos gestores e fiscais de contrato será formalizada por meio de Portaria pela Autoridade Competente, publicada no Portal da Transparência, inserido o extrato no Processo de Contratação e Licitação, devendo ser documentado e detalhado todos os atos de gestão e fiscalização do contrato (recebimento do objeto/serviço, notificações/solitações, medição, etc.)

**Art. 8º** O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor à chefia imediata as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.

**Art. 9º** Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Administração, desde que justificada a necessidade de assistência especializada, observado o disposto no art. 27.

**Art. 10.** Considerando o princípio de segregação de funções, não poderão fiscalizar os contratos administrativos:

- I – Os servidores vinculados à Coordenação de Licitações e Contratações, inclusive Pregoeiro, Agente de Contratação e Comissão de Contratação, quando instituída;
- II – O servidores de Controle Interno;
- III – Procuradores.

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outros;

IV – assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

**Art. 13.** O conjunto de atividades de que trata o artigo anterior compete ao gestor de contratos, em conjunto com os respectivos fiscais e com o apoio das unidades vinculadas à estrutura administrativa.

I – o gestor e o fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato deverão realizar reuniões com o preposto, sempre que julgarem necessário, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços, devendo serem documentados e anexados aos autos o resultado das reuniões.

**Art. 14.** As atividades de fiscalização têm por objetivo avaliar: o recebimento, a execução do objeto para efeito de pagamento, atestar as faturas e notas fiscais, acompanhar a execução contratual e elaborar os relatórios de fiscalização.

Seção III  
Das Atribuições do Gestor de Contratos

**Art. 15.** Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I – conhecer a legislação aplicável ao objeto contratado, procedimento licitatório e instrumento contratual;
- II – conhecer o Termo de Referência/Projeto Básico, atentando para as questões mais sensíveis relativas à execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- III – planejar, em conjunto com os fiscais, ações e rotinas necessárias ao acompanhamento dos contratos sob sua responsabilidade, tendo como parâmetro a especificidade técnica do objeto contratual a ser prestado pela contratada;
- IV – coordenar as atividades dos fiscais do contrato, dirimindo suas dúvidas e auxiliando-os no desempenho de suas atribuições, bem como recomendando capacitação;
- V – acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, das ocorrências que lhe forem comunicadas formalmente pelo fiscal, relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à Autoridade Competente aquelas que ultrapassarem a sua competência;

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SEÇÃO II

Das Atividades de Gestão e Fiscalização dos Contratos

Gestores e fiscais de contratos

Atividades de gestão e fiscalização de contratos

**Art. 11.** As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:

I – gestão de contrato: é a coordenação das atividades relacionadas aos atos preparatórios à instrução processual, recebimento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II – fiscalização de contrato: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, além do acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

**Parágrafo único.** As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe multidisciplinar de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas ao cumprimento do contrato.

**Art. 12.** As atividades de gestão contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo, em especial:

- I – coordenar e acompanhar as atividades de fiscalização na aferição/avaliação dos resultados previstos pela Administração para as contratações;
- II – garantir a manutenção das condições originais do edital ou contrato;
- III – prestar apoio à instrução processual e encaminhar a documentação apropriada à unidade competente para formalização dos procedimentos relativos à repactuação,

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

VI – acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo registrar eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

VII – prestar as informações que forem solicitadas pela Procuradoria Geral e Autoridade Competente, para apoio de demandas relacionadas às alterações contratuais ou judiciais atinentes aos contratos sob sua responsabilidade;

VIII – submeter os casos de inadimplemento contratual à Autoridade Competente;

IX – auxiliar a Diretoria de Administração na instrução processual, no caso de necessidade de alteração contratual, observadas as disposições legais, de acordo com o normativo adotado no respectivo certame, devendo a Unidade Requisitante comprovar a superveniência do fato que gerou o pedido;

X – auxiliar a Diretoria de Administração na instrução processual nos casos de celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais;

XI – prestar as informações necessárias à elaboração do Plano Anual de Contratações;

XII – providenciar, quando couber, realização de reunião inaugural com contratados, devendo seus termos serem registrados em ata assinada pelo Gestor, pelos Fiscais e pelo representante da contratada;

XIII – coordenar reuniões periódicas sempre que entender necessário ou quando solicitado pelas partes envolvidas, objetivando garantir a qualidade da execução do contrato e seus resultados, com a participação dos Fiscais e representantes da contratada;

**Art. 16.** Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – receber os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

II – receber dos fiscais a documentação referente às condições de habilitação da contratada, para posterior encaminhamento ao setor financeiro para efeito de empenho de despesa e pagamento;

III – receber e coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução, com vistas à necessidade ou não de eventuais alterações e prorrogações contratuais, para que atenda a finalidade da Administração;

IV – receber dos fiscais documentação referente ao inadimplemento do objeto do contrato a fim de tomar providências para a formalização de processo administrativo de

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

V – diligenciar, com o auxílio dos fiscais, para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021;

VI – comunicar e registrar o procedimento administrativo sancionatório em desfavor da empresa contratada;

VII – entregar toda a documentação que estava sob a sua guarda, mediante relatório, no caso de sua exoneração, demissão ou destituição de função.

Seção IV

Das Atribuições dos Fiscais de Contratos

**Art. 17.** Ficam estabelecidas as seguintes atribuições para os Fiscais e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, aos substitutos, em especial:

I – conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob seu acompanhamento, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do Processo de Licitação e Contratação;

II – conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

IV – fiscalizar e monitorar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, marca, prazos, vigência etc.) estabelecidas nas cláusulas contratuais, registrando todas as ocorrências, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

V – atestar que a documentação de cobrança apresentada se encontra na forma estabelecida no contrato, conferindo a Nota Fiscal emitida, e as documentações exigidas para o pagamento, e após saneadas eventuais falhas, realizar o ateste e encaminhar ao gestor de contrato, para posterior direcionamento ao setor financeiro;

VI – verificar se a Nota Fiscal foi emitida posteriormente ao empenho;

VII – registrar e materializar as ocorrências relacionadas à execução do contrato, sugerindo o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

XIX – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

XX – encaminhar ao Ordenador de Despesas questões relativas à:

a) prorrogação de contrato, que deve ser providenciada no mínimo 90 dias antes de seu término, congregando as justificativas competentes;

b) comunicação para abertura de nova licitação, no mínimo 90 dias antes de findo o estoque de bens ou serviço;

c) comunicação sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento.

d) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências enquanto fiscal;

e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

f) comunicar ao gestor do contrato, com antecedência de 120 dias, o término do contrato sob sua responsabilidade, solicitando tempestiva renovação ou prorrogação contratual, ficando sob sua integral responsabilidade eventuais interrupções dos serviços contratados decorrentes de falha nessa comunicação;

XXI – realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto do contrato mediante termo de aceite ou atesto no documento fiscal, que comprove o cumprimento das exigências previstas em contrato;

XXII – elaborar o relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XXIII – Os fiscais designados devem entregar toda a documentação que estiver sob a sua guarda, mediante relatório, no caso de sua destituição de função.

**Art.18.** As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência dos fiscais deverão ser registradas nos autos e encaminhadas ao Gestor do Contrato que as enviará à Autoridade Competente para conhecimento e adoção de medidas saneadoras.

Seção V

Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos

**Art. 19.** Todos os atos relativos às fases internas e externas da contratação, como Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência/ Projeto Básico, Pesquisa de Preços, Aviso de Dispensa, Edital de Licitação, Contrato, publicações legais, dentre outros documentos

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

informando a ação e a solução dada, a fim de subsidiar a análise do gestor do contrato quanto ao possível procedimento sancionatório;

VIII – comunicar formal e imediatamente ao gestor do contrato falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam prejudicar ou inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IX – diligenciar às Unidades Requisitantes, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da contratada;

X – validar a documentação inicial dos colaboradores, nos casos de terceirização de mão de obra, entregue pela contratada, conferindo com o exigido no procedimento licitatório;

XI – cadastrar a relação dos colaboradores provenientes dos contratos de terceirização de mão de obra para fins de registro e identificação, recebida por meio do fiscal;

XII – fiscalizar os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade previdenciária e trabalhista;

XIII – Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando o recebimento provisório nos documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

XIV – recusar com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência/Projeto Básico e no Contrato;

XV – certificar de que não haja subcontratação ou cessão, salvo se previstos no edital, devendo formalizar ao Gestor do Contrato para as providências cabíveis, caso ocorra;

XVI – verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando, quando for o caso, os respectivos documentos comprobatórios;

XVII – prestar orientações administrativas à Unidade Requisitante e à contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento, pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

XVIII – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

pertinentes, deverão ser registrados no Processo de Licitação e Contratação, bem como os casos de Termos Aditivos, Apostilamentos, entre outros.

**Art. 20.** Quando a contratação exigir, o preposto da empresa deve ser formalmente designado pela contratada antes do início da prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.

**Parágrafo único.** As comunicações entre a Câmara Municipal de Ji-Paraná e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de meio do correio eletrônico ou outra ferramenta de comunicação por meio de mensagem eletrônica, devendo serem juntado aos autos.

**Art. 21.** A execução dos contratos e das contratações deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle previamente estabelecidos no termo de referência, contrato ou outros documentos que os substitua, compreendendo aspectos de avaliação e mensuração, em especial:

I – os resultados alcançados, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II – os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III – a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV – a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V – o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

§ 1º O controle da utilização dos materiais previsto no inciso III deste artigo deverá ser empregado para efeito de acompanhamento da execução do objeto, bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações.

§ 2º A conformidade dos materiais a serem utilizados na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no contrato/termo de referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.

Seção VI

Recebimento Provisório e Definitivo

**Art. 22.** O recebimento provisório e definitivo ficará a cargo do fiscal do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

**Parágrafo único.** Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato ou no Termo de Referência quando não for celebrado contrato.

**Art. 23.** O recebimento provisório feito pelo fiscal do contrato se dará pelo preenchimento de Formulários de Recebimento Provisório.

**Art. 24.** O recebimento definitivo será feito pelo fiscal do contrato, devendo ser ratificado pelo gestor.

**Art. 25.** Se o instrumento de contrato não dispuser de forma diferente, os recebimentos devem ocorrer, a contar da comunicação por parte da contratada direcionada ao fiscal do contrato, nos seguintes prazos:

- a) até 5 (cinco) dias úteis para o recebimento provisório;
- b) até 10 (dez) dias úteis para o recebimento definitivo.

**Seção VII**  
**Terceiros Contratados para Assistir e Subsidiar os Fiscais do Contrato**

**Art. 26.** Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais do contrato, deverão ser observadas as seguintes regras:

- I – a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva e penal, pela veracidade e pela precisão das informações prestadas e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
- II – a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade do fiscal e gestor do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

**Seção VIII**  
**Assessoramento Jurídico e de Controle Interno**

**Art. 27.** O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pela Procuradoria e Controle Interno, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

**Art. 28.** O Controle Interno poderá elaborar manuais e outros documentos técnicos, com vistas a subsidiar os servidores com modelos padronizados de atuação, fluxos procedimentais e outras medidas que facilitem a aplicação do contido nesta Resolução.

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

Provisório/Definitivo e o Anexo II como histórico de gerenciamento e relatório final para fiscalização.

**Art. 35.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Palácio Abel Neves, 12 de dezembro de 2024.

**WELINTON POGGIERE GOES DA FONSECA**  
Presidente da CMJP

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

**Art. 29.** O Controle Interno examinará e emitirá parecer sobre todos os relatórios e documentos elaborados pelos fiscais, a partir do encaminhamento dos processos devidamente instruídos, da seguinte forma:

- I – nos processos de execução continuada, a cada 6 meses completos de vigência;
- II – nos processos de execução única após o recebimento definitivo do objeto contratado.

**Seção IX**  
**Decisões sobre a Execução dos Contratos**

**Art. 30.** As decisões sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, ressalvadas aquelas manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, deverão ser efetuadas nos termos do art. 123 da Lei 14.133/2021.

**Parágrafo único.** As decisões de que trata o *caput* serão tomadas pelo fiscal do contrato, gestor ou Autoridade Competente, nos limites de suas competências.

**CAPÍTULO III**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 31.** Aplicam-se as disposições desta Resolução, no que couber, à atividade de acompanhamento da execução de Convênios, Acordos de Cooperação, Termos de Colaboração, Termos de Fomento e de outros instrumentos congêneres.

**Art. 32.** A inobservância das atribuições definidas nesta Resolução pelo gestor, fiscal e respectivos substitutos, atrai para si as responsabilizações previstas na legislação pertinente.

**Art. 33.** Os casos omissos serão dirimidos pela Autoridade Competente, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

**Art. 34.** Para fins de aplicação desta Resolução, os fiscais e gestores deverão adotar o Anexo I como modelo de elaboração do Formulários de Recebimento

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

**ANEXO I**  
**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

<i>Relatório Circunstanciado de Recebimento Provisório</i>	
Contrato nº _____	
Contratado: _____	
Nota Fiscal: _____	Mês de Referência: _____
CNPJ Contratada: _____	Prazo de Recebimento: xx dias
Valor da Nota Fiscal: _____	

Aos XX dias de xxxxx de 20XX recebemos, em caráter provisório, a mercadoria/serviço, abaixo descrita com o respectivo quantitativo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE

A mercadoria/serviço acima identificada, será vistoriada para fins de recebimento definitivo, que deverá ocorrer em 10 dias a contar deste documento.

Ji-Paraná, xxxxx de xxxxx de xxxxx.

\_\_\_\_\_  
servidor matricula

\_\_\_\_\_  
servidor matricula

\_\_\_\_\_  
servidor matricula

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

<i>Relatório Circunstanciado de Recebimento Definitivo</i>	
Data de recebimento provisório: xx/xx/xxxx	
Data de recebimento definitivo: xx/xx/xxxx	
Processo Administrativo nº:	Nota de Empenho:
Nota Fiscal:	Mês de Referência:
CNPJ Contratada:	Prazo de Recebimento: xx dias
Valor da Nota Fiscal:	

Com base no relatório circunstanciado de recebimento provisório e na documentação comprobatória, o Gestor considera que:

<b>1. O serviço/objeto foi executado de acordo com as especificações do Termo de Referência?</b> <input type="checkbox"/> sim ou <input type="checkbox"/> não
<b>2. Está pendente alguma correção por parte da contratante para o ateste definitivo?</b> <input type="checkbox"/> sim ou <input type="checkbox"/> não, caso sim, justifique e indique cláusula contratual: _____ _____
<b>3. Qual o Percentual da Nota Fiscal que deverá ser pago a empresa, a presente data?</b> <input type="checkbox"/> 100% do valor da nota fiscal <input type="checkbox"/> X% do valor da nota fiscal, justifique: _____ _____

Pelo presente, em face do encerramento da vistoria do objeto/serviço, emitimos o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, com eficácia liberatória das obrigações do contratado, com exceção de qualquer ressalva acima indicada:

Ji-Paraná, xx de xxxxxxxxxxxx de 20xx.  
(assinatura eletrônica)  
Gestor do Contrato

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

ANEXO II  
**HISTÓRICO DE GESTÃO DO CONTRATO**

1 - IDENTIFICAÇÃO			
CONTRATO Nº	XXXX/AAAA		
CONTRATADA	<nome da contratada>	CNPJ	XXXXXXXX
INÍCIO VIGÊNCIA	<DD/MM/AAAA>	FIM VIGÊNCIA	<DD/MM/AAA A>
OBJETO DE CONTRATO			

2 - REGISTRO DE EVENTOS	
DATA	EVENTO

3 - PONTOS DE MELHORIA	
ORD.	Descrição dos pontos que foram observados como deficientes e que devem ser melhorados neste tipo de contratação.

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

**ATESTO DE NOTA FISCAL/MATERIAL/SERVIÇO**

Identificação				
Nome da Empresa:			CNPJ:	
Nº da Nota de Empenho:	Nº da Nota Fiscal/Fatura:	Valor da Nota Fiscal:	Valor da Nota de Empenho:	Mês de Referência:

**Declaração**  
Eu, \_\_\_\_\_ (nome do servidor fiscal/demandante), \_\_\_\_\_ (função/cargo), Matricula....., atesto que o(s) serviço(s)/matéria(s) constante(s) na Nota Fiscal/Fatura de nº (nº da nota fiscal) emitida pela empresa (nome da empresa), CNPJ nº (nº do CNPJ) em (dia de emissão), foi (ram) prestado(s) consoante o previsto no processo ou requisição nº (nº do processo de contratação ou da requisição), no Termo de Referência, na Nota de Empenho, no Relatório de Acompanhamento da Execução e nos demais documentos referentes à contratação.

**JUSTIFICATIVA** (no caso de divergência entre o valor da fatura/NF e o valor do empenho)  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Ji-Paraná, xxxx, de xxx de 202x.  
(Assinatura ELETRÔNICA)  
**(FISCAL DO CONTRATO)**

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

4 - BOAS PRÁTICAS OBSERVADAS NA CONTRATAÇÃO	
ORD.	<Descrição dos pontos positivos na execução do contrato e que podem ser considerados com boas práticas neste tipo de contratação>.
...	...

\_\_\_\_\_  
Nome  
Gestor do Contrato  
Matricula

Local, xxxx, de xxx de 202x.

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**1. DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO**

Nº. CONTRATO: \_\_\_\_\_  
ADITIVO: \_\_\_\_\_ VIGÊNCIA (DO CONTRATO OU/E ADITIVO): \_\_\_\_\_

OBJETO DO CONTRATO: \_\_\_\_\_

ORDEM DE FORNECIMENTO: \_\_\_\_\_

NOTA FISCAL: \_\_\_\_\_

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DO FISCAL DESIGNADO E RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:**

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO/SETOR: \_\_\_\_\_

ATO DE DESIGNAÇÃO: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

**3. DADOS DA FISCALIZAÇÃO**

MONTANTE DE SALDO CONTRATUAL UTILIZADO: \_\_\_\_\_

PERÍODO DA FISCALIZAÇÃO: De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**RELAÇÃO DE VERIFICAÇÕES**

OCORRÊNCIAS	SIM	NÃO
1. Cumpriu as obrigações contratuais		
2. Obedeceu aos prazos estabelecidos		
3. Entregou os documentos a que estava obrigado		
4. Elaborou e encaminhou relatório mensal das atividades		
5. Prestou o serviço com a qualidade esperada		
6. Informou ou comunicou situações a que estava obrigado		

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

**CUMPRIMENTO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

PROVISÓRIO DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 DEFINITIVO

**CONSIDERAÇÕES (Relatar com detalhes como foi o recebimento e sua opinião no atendimento da empresa):**

\_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro que foi realizado o acompanhamento e a verificação do cumprimento do objeto do contrato e que estou ciente das implicações previstas nas legislações vigentes.

\_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO FISCAL/SUPLENTE\* (RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO E ACOMPANHAMENTO)**

\*Cabe a cada fiscal e/ou suplente realizar a verificação de acordo com o objeto do contrato, considerando as implicações previstas nas legislações vigentes.

Palácio Abel Neves, 12 de dezembro de 2024.

**WELINTON POGGERE GOES DA FONSECA**  
Presidente da CMJP

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

Observações sobre as ocorrências (Relatar os detalhes):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL:**

SIM  NÃO

MOTIVAÇÃO: \_\_\_\_\_

**SUSPENSÃO DO CONTRATO:**

SIM  NÃO

MOTIVAÇÃO: \_\_\_\_\_

**NECESSIDADE DE RESCISÃO:**

SIM  AMIGÁVEL  UNILATERAL  JUDICIAL

NÃO

MOTIVAÇÃO: \_\_\_\_\_

**ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

SIM  ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVO  ACRÉSCIMOS QUALITATIVOS  SUPRESSÕES

NÃO

DESCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO: \_\_\_\_\_

FUNDAMENTAÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA DA ALTERAÇÃO: \_\_\_\_\_

**NECESSIDADE DE REAJUSTE OU CORREÇÃO DOS VALORES:**

SIM  Reajuste  Correção

NÃO

MOTIVAÇÃO: \_\_\_\_\_

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 205** **12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder a baixa de bens inservíveis.*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a baixa dos bens inservíveis do seu patrimônio.

**Art. 2º.** Os bens a que se refere o art. 1º, são os relacionados no Anexo Único desta Resolução.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, 12 de dezembro de 2024.

**WELINTON POGGERE GOES DA FONSECA**  
Presidente da CMJP

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ANEXO ÚNICO  
RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

TOMBAMENTO Nº115	ESTANTE DE MADEIRA C/ 200 X 200 M C/ 2 PORTAS 4 GAVETAS.
TOMBAMENTO Nº116	ESTANTE DE MADEIRA C/ 200 X 200 M C/ 2 PORTAS 4 GAVETAS.
TOMBAMENTO Nº207	MESA MAD.MED.1,20X0,75M C/3GAVETAS
TOMBAMENTO Nº271	LIVRO ENCICLOPEDIA BARSA
TOMBAMENTO Nº425	MAQUINA ESCREVER LINEA 98
TOMBAMENTO Nº528	APARELHO TELEFONE INTELBRAS
TOMBAMENTO Nº543	POLTRONA ESTOFADA C/ 02 LUGARES AZUL
TOMBAMENTO Nº568	POLTRONA ESTOFADA C/ 02 LUGARES AZUL
TOMBAMENTO Nº573	MESA DE MELAMICA 1,70X0,98X0,73
TOMBAMENTO Nº580	POLTRONA GIRATORIA C/ ENCOSTO AZUL
TOMBAMENTO Nº584	POLTRONA GIRATORIA C/ ENCOSTO AZUL
TOMBAMENTO Nº585	POLTRONA GIRATORIA C/ ENCOSTO AZUL
TOMBAMENTO Nº624	TAP DECK DUPLO KXW190 KENWOOD
TOMBAMENTO Nº641	LIVRO CODIGO PROCESSO CIVIL COMENTADO
TOMBAMENTO Nº642	LIVRO CODIGO PENAL COMENTADO
TOMBAMENTO Nº644	LIVRO CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL COMENTADO
TOMBAMENTO Nº645	LIVRO VADEMECUM
TOMBAMENTO Nº689	MESA Estante P/COMPUTADOR REVESTIDA EM FORMICA C/ GAVETA SUPORTE MOVEI TECLADO E DIVISÃO PARA CPU 1,20
TOMBAMENTO Nº690	MESA Estante P/COMPUTADOR REVESTIDA EM FORMICA C/ GAVETA SUPORTE MOVEI TECLADO E DIVISÃO PARA CPU 1,20
TOMBAMENTO Nº691	MESA Estante P/COMPUTADOR REVESTIDA EM FORMICA C/ GAVETA SUPORTE MOVEI TECLADO E DIVISÃO PARA CPU 1,20
TOMBAMENTO Nº695	MESA Estante P/COMPUTADOR REVESTIDA EM FORMICA C/ GAVETA SUPORTE MOVEI TECLADO E DIVISÃO PARA CPU 1,20
TOMBAMENTO Nº704	CADEIRA GIRATORIA S/BRAÇO SIMPLES
TOMBAMENTO Nº800	CENTRAL TELEFONICA 100/40 C/MESA OPERADORA EQUIPADA C/10LINHAS TRONCO E 40 RAMAIS

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

TOMBAMENTO Nº1226	MICROFONE DE MESA ARTICULADO C/HASTE FLEXIVEL 527MM
TOMBAMENTO Nº1227	MICROFONE DE MESA ARTICULADO C/HASTE FLEXIVEL 527MM
TOMBAMENTO Nº1228	MICROFONE DE MESA ARTICULADO C/HASTE FLEXIVEL 527MM
TOMBAMENTO Nº1229	MICROFONE DE MESA ARTICULADO SKP
TOMBAMENTO Nº1230	MICROFONE DE MESA ARTICULADO SKP
TOMBAMENTO Nº1231	MICROFONE DE MESA ARTICULADO C/HASTE FLEXIVEL 527MM
TOMBAMENTO Nº1237	MICROFONE DE MESA ARTICULADO C/HASTE FLEXIVEL 527MM
TOMBAMENTO Nº1253	CORTINA PERSIANA C/ SUPORTE DE ALUMINIO NA COR AZUL
TOMBAMENTO Nº1254	CORTINA PERSIANA C/ SUPORTE DE ALUMINIO NA COR AZUL
TOMBAMENTO Nº1255	CORTINA PERSIANA C/ SUPORTE DE ALUMINIO NA COR AZUL
TOMBAMENTO Nº1256	CORTINA PERSIANA C/ SUPORTE DE ALUMINIO NA COR AZUL
TOMBAMENTO Nº1257	CORTINA PERSIANA C/ SUPORTE DE ALUMINIO NA COR AZUL
TOMBAMENTO Nº1258	CORTINA PERSIANA C/ SUPORTE DE ALUMINIO NA COR AZUL
TOMBAMENTO Nº1259	CORTINA PERSIANA C/ SUPORTE DE ALUMINIO NA COR AZUL
TOMBAMENTO Nº1260	CORTINA PERSIANA C/ SUPORTE DE ALUMINIO NA COR AZUL
TOMBAMENTO Nº1262	CORTINA PERSIANA C/ SUPORTE DE ALUMINIO NA COR AZUL
TOMBAMENTO Nº1263	CORTINA PERSIANA C/ SUPORTE DE ALUMINIO NA COR AZUL
TOMBAMENTO Nº1264	CORTINA PERSIANA C/ SUPORTE DE ALUMINIO NA COR AZUL
TOMBAMENTO Nº1265	CORTINA PERSIANA C/ SUPORTE DE ALUMINIO NA COR AZUL
TOMBAMENTO Nº1266	CORTINA PERSIANA C/ SUPORTE DE ALUMINIO NA COR AZUL
TOMBAMENTO Nº1267	CORTINA PERSIANA C/ SUPORTE DE ALUMINIO NA COR AZUL

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

TOMBAMENTO Nº801	APARELHO TELEFONICO MOD.PADRÃO
TOMBAMENTO Nº808	APARELHO TELEFONICO MOD.PADRÃO
TOMBAMENTO Nº826	ESCRIVANINHA 1,50X0,65X0,75 C/ 03 GAVETAS COM CHAVE NA COR CINZA E BORDAS ALTAS NA COR PRETA
TOMBAMENTO Nº836	MESA PARA COMPUTADOR 1,25X0,60X0,70M NA COR CINZA BORDAS ALTAS NA COR PRETA (ESTRAGADA)
TOMBAMENTO Nº838	ARMARIO C/ DUAS PORTAS DE ABRIR ALTAS DE 0,90X0,40X1,54M NA COR CINZA
TOMBAMENTO Nº844	ARMARIO C/ DUAS PORTAS DE ABRIR ALTAS DE 0,90X0,40X1,54M NA COR CINZA
TOMBAMENTO Nº845	ARMARIO C/ DUAS PORTAS DE ABRIR ALTAS DE 0,90X0,40X1,54M NA COR CINZA
TOMBAMENTO Nº847	ARMARIO C/ DUAS PORTAS DE ABRIR ALTAS DE 0,90X0,40X1,54M NA COR CINZA
TOMBAMENTO Nº878	CADEIRA TIPO SECRETARIA GIRATORIA NA COR AZUL
TOMBAMENTO Nº912	CORTINA PERSIANA DE TECIDO C/SANEFA EM ALUMINIO REVESTIDO
TOMBAMENTO Nº913	CORTINA PERSIANA DE TECIDO C/SANEFA EM ALUMINIO REVESTIDO
TOMBAMENTO Nº914	CORTINA PERSIANA DE TECIDO C/SANEFA EM ALUMINIO REVESTIDO
TOMBAMENTO Nº924	CORTINA PERSIANA DE TECIDO C/SANEFA EM ALUMINIO REVESTIDO
TOMBAMENTO Nº929	APARELHO TELEFONE MODELO PADRÃO
TOMBAMENTO Nº934	APARELHO TELEFONE MODELO PADRÃO
TOMBAMENTO Nº944	APARELHO TELEFONE MODELO PADRÃO
TOMBAMENTO Nº1168	POLTRONA LONGARINA 04 LUGARES S/ BRAÇO NA COR AZUL
TOMBAMENTO Nº1197	POLTRONA LONGARINA 04 LUGARES S/ BRAÇO NA COR AZUL
TOMBAMENTO Nº1206	EQUALIZADOR BERING DESTROOETER MOD.DSP 1124 DIGITAL
TOMBAMENTO Nº1207	PROCESSADOR DE VOZ 16 EFEITOS MOD.DSP 16 STANNER
TOMBAMENTO Nº1208	RADIO GRAVADOR C/CD BRITANIA
TOMBAMENTO Nº1223	MICROFONE DE MESA ARTICULADO C/HASTE FLEXIVEL 527MM
TOMBAMENTO Nº1224	MICROFONE DE MESA ARTICULADO C/HASTE FLEXIVEL 527MM
TOMBAMENTO Nº1225	MICROFONE DE MESA ARTICULADO C/HASTE FLEXIVEL 527MM

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

TOMBAMENTO Nº1268	CORTINA PERSIANA C/ SUPORTE DE ALUMINIO NA COR AZUL
TOMBAMENTO Nº1270	CORTINA PERSIANA C/ SUPORTE DE ALUMINIO NA COR AZUL
TOMBAMENTO Nº1271	CORTINA PERSIANA C/ SUPORTE DE ALUMINIO NA COR AZUL
TOMBAMENTO Nº1301	CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA AZUL CASTOFAR
TOMBAMENTO Nº1345	CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA 5100 AZUL CASTOFAR
TOMBAMENTO Nº1371	IMPRESSORA A LASER HP1022 COM VELOCIDADE DE ATE 19PPM PROCESSADOR 266 MHZ, MEMORIA DE 8MB (MODELO ULTRAPASSADO NÃO SE ENCONTRA TONNER)
TOMBAMENTO Nº1416	MICRO COMPUTADOR 3.00 GHZ, PLACA MÃE, COOLER, PLACA DE REDE, 10/100, HD 40 GB, MEMÓRIA 256 MB, DRIVE 1,44, DRIVE DE CD, MONITOR DE 15 POL., KIT GABINETE ATX, TECLADO 102 TECLAS, PLACA MODEM, MOUSE E CAIXA DE SOM INTEL
TOMBAMENTO Nº1418	MICRO COMPUTADOR 3.00 GHZ, PLACA MÃE, COOLER, PLACA DE REDE, 10/100, HD 40 GB, MEMÓRIA 256 MB, DRIVE 1,44, DRIVE DE CD, MONITOR DE 15 POL., KIT GABINETE ATX, TECLADO 102 TECLAS, PLACA MODEM, MOUSE E CAIXA DE SOM INTEL
TOMBAMENTO Nº1419	MICRO COMPUTADOR 3.00 GHZ, PLACA MÃE, COOLER, PLACA DE REDE, 10/100, HD 40 GB, MEMÓRIA 256 MB, DRIVE 1,44, DRIVE DE CD, MONITOR DE 15 POL., KIT GABINETE ATX, TECLADO 102 TECLAS, PLACA MODEM, MOUSE E CAIXA DE SOM INTEL
TOMBAMENTO Nº1425	MICRO COMPUTADOR 3.00 GHZ, PLACA MÃE, COOLER, PLACA DE REDE, 10/100, HD 40 GB, MEMÓRIA 256 MB, DRIVE 1,44, DRIVE DE CD, MONITOR DE 15 POL., KIT GABINETE ATX, TECLADO 102 TECLAS, PLACA MODEM, MOUSE E CAIXA DE SOM INTEL
TOMBAMENTO Nº1426	MICRO COMPUTADOR 3.00 GHZ, PLACA MÃE, COOLER, PLACA DE REDE, 10/100, HD 40 GB, MEMÓRIA 256 MB, DRIVE 1,44, DRIVE DE CD, MONITOR DE 15 POL., KIT GABINETE ATX, TECLADO 102 TECLAS, PLACA MODEM, MOUSE E CAIXA DE SOM INTEL
TOMBAMENTO Nº1427	MICRO COMPUTADOR 3.00 GHZ, PLACA MÃE, COOLER, PLACA DE REDE, 10/100, HD 40 GB, MEMÓRIA 256 MB, DRIVE 1,44, DRIVE DE CD, MONITOR DE 15 POL., KIT GABINETE ATX, TECLADO 102 TECLAS, PLACA MODEM, MOUSE E CAIXA DE SOM INTEL
TOMBAMENTO Nº1443	CAMERA FILMADORA AGDVC60 PANASONIC
TOMBAMENTO Nº1444	CAMERA FILMADORA AGDVC60 PANASONIC

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

TOMBAMENTO Nº1458	AR CONDICIONADO SPLYT 18000 BTU'S 200 VOLTS, MARCA MITSUBISHI, MODELO HIGH WALL COM CONTROLE REMOTO SEM FIO.
TOMBAMENTO Nº1470	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA, BASE C/ REGULAGEM, TECIDO NA COR AZUL.
TOMBAMENTO Nº1485	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA, BASE C/ REGULAGEM, TECIDO NA COR AZUL.
TOMBAMENTO Nº1488	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA, BASE C/ REGULAGEM, TECIDO NA COR AZUL.
TOMBAMENTO Nº1503	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA, BASE C/ REGULAGEM, TECIDO NA COR AZUL.
TOMBAMENTO Nº1504	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA, BASE C/ REGULAGEM, TECIDO NA COR AZUL.
TOMBAMENTO Nº1507	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA, BASE C/ REGULAGEM, TECIDO NA COR AZUL.
TOMBAMENTO Nº1519	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA, BASE C/ REGULAGEM, TECIDO NA COR AZUL.
TOMBAMENTO Nº1520	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA, BASE C/ REGULAGEM, TECIDO NA COR AZUL.
TOMBAMENTO Nº1527	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA, BASE C/ REGULAGEM, TECIDO NA COR AZUL.
TOMBAMENTO Nº1530	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA, BASE C/ REGULAGEM, TECIDO NA COR AZUL.
TOMBAMENTO Nº1542	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA, BASE C/ REGULAGEM, TECIDO NA COR AZUL.
TOMBAMENTO Nº1570	MESA TIPO ESCRIVANINHA S/ GAVETAS C/ CHAVE MED.1,50 X 0,70 X 0,75 NA COR CINZA COM BORDAS AZUIS.
TOMBAMENTO Nº1578	MESA TIPO ESCRIVANINHA S/ GAVETAS C/ CHAVE MED.1,50 X 0,70 X 0,75 NA COR CINZA COM BORDAS AZUIS.
TOMBAMENTOM Nº1587	MESA TIPO ESCRIVANINHA S/ GAVETAS C/ CHAVE MED.1,50 X 0,70 X 0,75 NA COR CINZA COM BORDAS AZUIS.
TOMBAMENTO Nº1599	MICRO COMPUTADOR INTEL 2,3 HD 80GB, 256 MB DE MEMÓRIA CD ROM FAX REDE, SOM MONITOR 15 POLEGADA SEMI PLANO
TOMBAMENTO Nº1601	MICRO COMPUTADOR INTEL 2,3 HD 80GB, 256 MB DE MEMÓRIA CD ROM FAX REDE, SOM MONITOR 15 POLEGADA SEMI PLANO
TOMBAMENTO Nº1607	MICRO COMPUTADOR INTEL 2,3 HD 80GB, 256 MB DE MEMÓRIA CD ROM FAX REDE, SOM MONITOR 15 POLEGADA SEMI PLANO
TOMBAMENTO Nº1639	AR CONDICIONADO MINI CENTRAL TIPO DE SPLIT MODELO HI-WALL DE 18.000 BTU'S 220V INSTALADO C/TUBULAÇÃO DE 4CM

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

TOMBAMENTO Nº1711	BICO JATO SOLIDO LT AL. USINADO VASÃO 4.000 LTS/HORA.
TOMBAMENTO Nº1712	BICO JATO SOLIDO LT AL. USINADO VASÃO 4.000 LTS/HORA.
TOMBAMENTO Nº1713	BICO JATO SOLIDO LT AL. USINADO VASÃO 4.000 LTS/HORA.
TOMBAMENTO Nº1714	BICO JATO SOLIDO LT AL. USINADO VASÃO 4.000 LTS/HORA.
TOMBAMENTO Nº1715	BICO JATO SOLIDO LT AL. USINADO VASÃO 4.000 LTS/HORA.
TOMBAMENTO Nº1716	BICO JATO SOLIDO LT AL. USINADO VASÃO 4.000 LTS/HORA.
TOMBAMENTO Nº1717	BICO JATO SOLIDO LT AL. USINADO VASÃO 4.000 LTS/HORA.
TOMBAMENTO Nº1718	BICO JATO SOLIDO LT AL. USINADO VASÃO 4.000 LTS/HORA.
TOMBAMENTO Nº1719	BICO JATO SOLIDO LT AL. USINADO VASÃO 4.000 LTS/HORA.
TOMBAMENTO Nº1720	BICO JATO SOLIDO LT AL. USINADO VASÃO 4.000 LTS/HORA.
TOMBAMENTO Nº1751	CONJUNTO FILTRANTE CONTENDO BOMBA, FILTRO E CARGA DE AREIA
TOMBAMENTO Nº1752	TRANSFORMADOR DE TENSÃO TRIFÁSICO POTENCIA NOMINAL DE 25KVA
TOMBAMENTO Nº1768	NOBREAK 600 VA SMS BIVOLT AUTOMATICO
TOMBAMENTON Nº1777	IMPRESSORA LASER PRETO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO HP 1505
TOMBAMENTO Nº1782	SERVIDOR C PROCESSADOR QUAD.CORE CACIE DE 2X4MB 1.6Ghz 1066MHZ MEMORIA 4GB 667 MHZ- 4x1GB DUAL RANK DEMAIS ESPECIFICAÇÃO
TOMBAMENTO Nº1789	CORTINA PERSIANA P/JANELA DE 3,00 x 1,70 NA COR AZUL ROYAL COLEÇÃO MACAL C/BANDÔ.
TOMBAMENTO Nº1799	AR CONDICIONADO MINI CENTRAL SPLIT MOD.HIGH WALL DE 18.000 BTU'S 220V C/CONTROLE REMOTO SEM FIO
TOMBAMENTO Nº1800	AR CONDICIONADO MINI CENTRAL SPLIT MOD.HIGH WALL DE 18.000 BTU'S 220V C/CONTROLE REMOTO SEM FIO
TOMBAMENTO Nº1801	AR CONDICIONADO MINI CENTRAL SPLIT MOD.HIGH WALL DE 18.000 BTU'S 220V C/CONTROLE REMOTO SEM FIO

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

TOMBAMENTO Nº1640	AR CONDICIONADO MINI CENTRAL TIPO DE SPLIT MODELO HI-WALL DE 18.000 BTU'S 220V INSTALADO C/TUBULAÇÃO DE 4CM
TOMBAMENTO Nº1641	AR CONDICIONADO MINI CENTRAL TIPO DE SPLIT MODELO HI-WALL DE 18.000 BTU'S 220V INSTALADO C/TUBULAÇÃO DE 4CM
TOMBAMENTO Nº1643	AR CONDICIONADO MINI CENTRAL TIPO DE SPLIT MODELO HI-WALL DE 18.000 BTU'S 220V INSTALADO C/TUBULAÇÃO DE 4CM
TOMBAMENTO Nº1655	SCANNER DE MESA
TOMBAMENTO Nº1669	CADEIRA TIPO SECRETARIA GIRATORIA
TOMBAMENTO Nº1683	APARELHO DE TELEFONE COM FUNÇÃO FLASCH E REDISCAGEM COR AZUL.
TOMBAMENTO Nº1693	CJ. MOTOBOMBA SUBMERSA MOD. BCS 220V MARCA SCHNEIDER 3.0
TOMBAMENTO Nº1694	CJ. MOTOBOMBA SUBMERSA MOD. BCS 220V MARCA SCHNEIDER 3.0
TOMBAMENTO Nº1695	CJ. MOTOBOMBA SUBMERSA MOD. BCS 220V MARCA SCHNEIDER 3.0
TOMBAMENTO Nº1697	CAIXA DE PASSAGEM DE BORDA
TOMBAMENTO Nº1698	CAIXA DE PASSAGEM DE BORDA
TOMBAMENTO Nº1699	CAIXA DE PASSAGEM DE BORDA
TOMBAMENTO Nº1700	CAIXA DE PASSAGEM DE BORDA
TOMBAMENTO Nº1701	CAIXA DE PASSAGEM DE BORDA
TOMBAMENTO Nº1702	CAIXA DE PASSAGEM DE BORDA
TOMBAMENTO Nº1703	CAIXA DE PASSAGEM DE BORDA
TOMBAMENTO Nº1704	CAIXA DE PASSAGEM DE BORDA
TOMBAMENTO Nº1705	BICO JATO SOLIDO LT AL. USINADO VASÃO 4.000 LTS/HORA.
TOMBAMENTO Nº1706	BICO JATO SOLIDO LT AL. USINADO VASÃO 4.000 LTS/HORA.
TOMBAMENTO Nº1707	BICO JATO SOLIDO LT AL. USINADO VASÃO 4.000 LTS/HORA.
TOMBAMENTO Nº1708	BICO JATO SOLIDO LT AL. USINADO VASÃO 4.000 LTS/HORA.
TOMBAMENTO Nº1709	BICO JATO SOLIDO LT AL. USINADO VASÃO 4.000 LTS/HORA.
TOMBAMENTO Nº1710	BICO JATO SOLIDO LT AL. USINADO VASÃO 4.000 LTS/HORA.

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

TOMBAMENTO Nº1802	AR CONDICIONADO MINI CENTRAL SPLIT MOD.HIGH WALL DE 18.000 BTU'S 220V C/CONTROLE REMOTO SEM FIO
TOMBAMENTO Nº1819	APARELHO DE TELEFONE COM FUNÇÃO FLASH E REDISCAGEM.
TOMBAMENTO Nº1821	APARELHO DE TELEFONE COM FUNÇÃO FLASH E REDISCAGEM.
TOMBAMENTO Nº1823	APARELHO DE TELEFONE COM FUNÇÃO FLASH E REDISCAGEM.
TOMBAMENTO Nº1824	APARELHO DE TELEFONE COM FUNÇÃO FLASH E REDISCAGEM.
TOMBAMENTO Nº1827	APARELHO DE TELEFONE COM FUNÇÃO FLASH E REDISCAGEM.
TOMBAMENTO Nº1828	APARELHO DE TELEFONE COM FUNÇÃO FLASH E REDISCAGEM.
TOMBAMENTO Nº1836	TELEVISOR LG DE 32 POLEGADAS CONTROLE DA PROGRAMAÇÃO AO VIVO, DEMAIS ESPECIF.
TOMBAMENTO Nº1837	IMPRESSORA, FAX-FUNÇÕES IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, FAX COMUNICAÇÃO USB, DEMAIS ESPECIF.
TOMBAMENTO Nº1839	AR CONDICIONADO MINI CENTRAL TIPO SPLIT MOD.HIGH WALL DE 12.000 BTU'S 220V, C/CONTROLE S/ FIO INSTALADO.
TOMBAMENTO Nº1846	AR CONDICIONADO MINI CENTRAL TIPO SPLIT MOD.HIGH WALL DE 12.000 BTU'S 220V, C/CONTROLE S/ FIO INSTALADO.
TOMBAMENTO Nº1852	NOTEBOOK ACER C/PROCESSADOR M560 DE 2.13 GHZ, MEMOR.RAM DE 2GB DDR2 120GB, DVD SUPER MULTI GRAV.E LEITOR DE CD/DVD, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES.
TOMBAMENTO Nº1853	NOTEBOOK ACER C/PROCESSADOR M560 DE 2.13 GHZ, MEMOR.RAM DE 2GB DDR2 120GB, DVD SUPER MULTI GRAV.E LEITOR DE CD/DVD, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES.
TOMBAMENTO Nº1870	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA BASE E BRAÇO CROMADA RECLINÁVEL ESPUMA INJETADA EM CONVIV COR AZUL.
TOMBAMENTO Nº1894	IMPRESSORA HP MONOCROMATICA LASERJET P1005.
TOMBAMENTO Nº1896	IMPRESSORA STYLUS PHOTO R290 JATO DE TINTA PARA IMPRIMIR DIRETO NO CD/DVD.
TOMBAMENTO Nº1897	IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MULTIFUNCIONAL, COPIADORA, SCANNER
TOMBAMENTO Nº1898	IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MULTIFUNCIONAL, COPIADORA, SCANNER.

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

TOMBAMENTO Nº1899	IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MULTIFUNCIONAL, COPIADORA, SCANNER.
TOMBAMENTO Nº1900	IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MULTIFUNCIONAL, COPIADORA, SCANNER.
TOMBAMENTO Nº1957	IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MULTIFUNCIONAL, COPIADORA, SCANNER.
TOMBAMENTO Nº1958	IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MULTIFUNCIONAL, COPIADORA, SCANNER.
TOMBAMENTO Nº1966	CPU CORE 2 DUO PROCESSADOR 2.4 GHZ, MEMOR. DE 2GB, HD DE 320 GB SANSUNG GRAVADOR E LEITOR DE CD E DVD LG, REDE ON BOARD GB, TECLADO MAXPRINT PS2 ABNT, MOUSE OPTICO PS2 E SIST. OPERACIONAL WINDOWS.
TOMBAMENTO Nº1971	MONITOR LCD 17" WIDESCREEN SANSUNG.
TOMBAMENTO Nº1980	MONITOR LCD 17" WIDESCREEN SANSUNG.
TOMBAMENTO Nº1983	MONITOR LCD 17" WIDESCREEN SANSUNG.
TOMBAMENTO Nº1984	MONITOR LCD 17" WIDESCREEN SANSUNG.
TOMBAMENTO Nº1991	MONITOR LCD 17" WIDESCREEN SANSUNG.
TOMBAMENTO Nº1998	MONITOR LCD 17" WIDESCREEN SANSUNG.
TOMBAMENTO Nº1999	MONITOR LCD 17" WIDESCREEN SANSUNG.
TOMBAMENTO Nº2000	MONITOR LCD 17" WIDESCREEN SANSUNG.
TOMBAMENTO Nº2004	MONITOR LCD 17" WIDESCREEN SANSUNG.
TOMBAMENTO Nº2005	MONITOR LCD 17" WIDESCREEN SANSUNG.
TOMBAMENTO Nº2008	MONITOR LCD 17" WIDESCREEN SANSUNG.
TOMBAMENTO Nº2104	LAVADOURA DE ROUPA 2KG TIPO TAMQUINHO 03 TEMPOS DE PROGRAMAÇÃO TAMPA TRANSPARENTE CLASSIFICAÇÃO A.
TOMBAMENTO Nº2151	ANTENA PARABÓLICA COM RECEPTOR ANALÓGICO SENDO LBT MULT DIVISOR.
TOMBAMENTO Nº2155	LEITOR OPTICO DE CÓDIGO DE BARRAS PARA OPERAÇÃO MANUAL.
TOMBAMENTO Nº2157	TELA DE PROJEÇÃO RETRACION 200 X 200 PARA DATA SHOW.
TOMBAMENTO Nº2159	MICRO PABX C/ ENTRONCAMENTO TL 64 RAMAIS, SENDO 04 DIGITAIS E 60 ANALÓGICOS DDR, MESA VIRTUAL REMOTA.
TOMBAMENTO Nº2172	CPU INTEL C2D 2,93GHZ/HD320GB/MEM2GB/DVD/LEITOR.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

TOMBAMENOT Nº2255	ESTABILIZADORES DE ENERGIA P/ COMPUTADORES TS SHARA.
TOMBAMENOT Nº2273	IMPRESSORA HP LASER COLORIDA CP1215 CM-S
TOMBAMENOT Nº2328	NOBREAK UPS PRO 1700 2BS FL-RG GF TS SHARA
TOMBAMENOT Nº2340	NOBREAK UPS PRO 1700 2BS FL-RG GF TS SHARA
TOMBAMENOT Nº2341	NOBREAK UPS PRO 1700 2BS FL-RG GF TS SHARA
TOMBAMENOT Nº2349	NOBREAK UPS PRO 1700 2BS FL-RG GF TS SHARA
TOMBAMENOT Nº2358	NOBREAK UPS PRO 1700 2BS FL-RG GF TS SHARA
TOMBAMENOT Nº2359	GRAVADOR DVD EXTERNO USB LG GP 10NB20
TOMBAMENTO Nº2361	GRAVADOR DVD EXTERNO USB LG GP 10NB20
TOMBAMENTO Nº2372	COMP INTEL CORE I3 2100 GHZ 4 MB 4 GB DDR3
TOMBAMENTO Nº2468	TELEFONE SEM FIO DECT 6.0KX- TG6512 LBB PRETO C/ IDENTIF.CHAMADAS
TOMBAMENTO Nº2469	TELEFONE SEM FIO DECT 6.0KX- TG6512 LBB PRETO C/ IDENTIF.CHAMADAS
TOMBAMENTO Nº2470	TELEFONE SEM FIO DECT 6.0KX- TG6512 LBB PRETO C/ IDENTIF.CHAMADAS
TOMBAMENTO Nº2471	TELEFONE SEM FIO DECT 6.0KX- TG6512 LBB PRETO C/ IDENTIF.CHAMADAS
TOMBAMENTO Nº2472	TELEFONE SEM FIO DECT 6.0KX- TG6512 LBB PRETO C/ IDENTIF.CHAMADAS
TOMBAMENTO Nº2473	TELEFONE SEM FIO DECT 6.0KX- TG6512 LBB PRETO C/ IDENTIF.CHAMADAS
TOMBAMENTO Nº2474	TELEFONE SEM FIO DECT 6.0KX- TG6512 LBB PRETO C/ IDENTIF.CHAMADAS
TOMBAMENTO Nº2475	TELEFONE SEM FIO DECT 6.0KX- TG6512 LBB PRETO C/ IDENTIF.CHAMADAS
TOMBAMENTO Nº2476	TELEFONE SEM FIO DECT 6.0KX- TG6512 LBB PRETO C/ IDENTIF.CHAMADAS
TOMBAMENTO Nº2477	TELEFONE SEM FIO DECT 6.0KX- TG6512 LBB PRETO C/ IDENTIF.CHAMADAS
TOMBAMENTO Nº2478	TELEFONE SEM FIO DECT 6.0KX- TG6512 LBB PRETO C/ IDENTIF.CHAMADAS
TOMBAMENTO Nº2481	TELEFONE SEM FIO DECT 6.0KX- TG6512 LBB PRETO C/ IDENTIF.CHAMADAS
TOMBAMENTO Nº2482	TELEFONE SEM FIO DECT 6.0KX- TG6512 LBB PRETO C/ IDENTIF.CHAMADAS
TOMBAMENTO Nº2483	TELEFONE SEM FIO DECT 6.0KX- TG6512 LBB PRETO C/ IDENTIF.CHAMADAS



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

TOMBAMENTO Nº2174	CPU INTEL C2D 2,93GHZ/HD320GB/MEM2GB/DVD/LEITOR.
TOMBAMENTO Nº2178	CPU INTEL C2D 2,93GHZ/HD320GB/MEM2GB/DVD/LEITOR.
TOMBAMENTO Nº2198	IMPRESSORA HP DESKJET D1660 JATO DE TINTA COLORIDA.
TOMBAMENTO Nº2201	IMPRESSORA HP DESKJET D1660 JATO DE TINTA COLORIDA.
TOMBAMENTO Nº2203	IMPRESSORA HP DESKJET D1660 JATO DE TINTA COLORIDA.
TOMBAMENTO Nº2204	IMPRESSORA HP DESKJET D1660 JATO DE TINTA COLORIDA.
TOMBAMENTO Nº2205	IMPRESSORA HP DESKJET D1660 JATO DE TINTA COLORIDA.
TOMBAMENTO Nº2206	IMPRESSORA HP DESKJET D1660 JATO DE TINTA COLORIDA.
TOMBAMENTO Nº2208	MONITOR LCD 18,5 LG W1943C-PF WIDE BLACK PIANO.
TOMBAMENTO Nº2210	MONITOR LCD 18,5 LG W1943C-PF WIDE BLACK PIANO.
TOMBAMENTO Nº2211	MONITOR LCD 18,5 LG W1943C-PF WIDE BLACK PIANO.
TOMBAMENTO Nº2212	MONITOR LCD 18,5 LG W1943C-PF WIDE BLACK PIANO.
TOMBAMENTO Nº2218	MONITOR LCD 18,5 LG W1943C-PF WIDE BLACK PIANO.
TOMBAMENTO Nº2219	MONITOR LCD 18,5 LG W1943C-PF WIDE BLACK PIANO.
TOMBAMENTO Nº2227	NOBREAK 1700VA 2BS TS-SHARA.
TOMBAMENTO Nº2244	ESTABILIZADORES DE ENERGIA P/ COMPUTADORES TS SHARA.
TOMBAMENTO Nº2246	ESTABILIZADORES DE ENERGIA P/ COMPUTADORES TS SHARA.
TOMBAMENTO Nº2247	ESTABILIZADORES DE ENERGIA P/ COMPUTADORES TS SHARA.
TOMBAMENTO Nº2248	ESTABILIZADORES DE ENERGIA P/ COMPUTADORES TS SHARA.
TOMBAMENTO Nº2249	ESTABILIZADORES DE ENERGIA P/ COMPUTADORES TS SHARA.
TOMBAMENTO Nº2250	ESTABILIZADORES DE ENERGIA P/ COMPUTADORES TS SHARA.
TOMBAMENTO Nº2251	ESTABILIZADORES DE ENERGIA P/ COMPUTADORES TS SHARA.
TOMBAMENTO Nº2253	ESTABILIZADORES DE ENERGIA P/ COMPUTADORES TS SHARA.
TOMBAMENTO Nº2254	ESTABILIZADORES DE ENERGIA P/ COMPUTADORES TS SHARA.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

TOMBAMENTO Nº2485	TELEFONE SEM FIO DECT 6.0KX- TG6512 LBB PRETO C/ IDENTIF.CHAMADAS
TOMBAMENTO Nº2487	TELEFONE SEM FIO DECT 6.0KX- TG6512 LBB PRETO C/ IDENTIF.CHAMADAS
TOMBAMENTO Nº2496	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18000 BTUS.
TOMBAMENTO Nº2498	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18000 BTUS.
TOMBAMENTO Nº2499	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18000 BTUS.
TOMBAMENTO Nº2504	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18000 BTUS.
TOMBAMENTO Nº2511	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18000 BTUS.
TOMBAMENTO Nº2512	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18000 BTUS.
TOMBAMENTO Nº2518	CAIXA DE SOM TSI AMBIENTE ATIVA 6 POL. 100W RMS
TOMBAMENTO Nº2626	MICROCOMPUTADOR MOTHERBOARD LGA 1155, BARRAMENTO 1333 Mhz, CHIPSETCOMPATIVEL C/MOD.PROCESSADOR 2 SLOTS ATÉ 16GB MEMOR.DDR3 C/ MOUSE OPTICO E TECLADO.COMPATIVEL COM WINDOWS 7,2000 XP OU VISTA
TOMBAMENTO Nº2629	MICROCOMPUTADOR MOTHERBOARD LGA 1155, BARRAMENTO 1333 Mhz, CHIPSETCOMPATIVEL C/MOD.PROCESSADOR 2 SLOTS ATÉ 16GB MEMOR.DDR3 C/ MOUSE OPTICO E TECLADO.COMPATIVEL COM WINDOWS 7,2000 XP OU VISTA
TOMBAMENTO Nº2633	MICROCOMPUTADOR MOTHERBOARD LGA 1155, BARRAMENTO 1333 Mhz, CHIPSETCOMPATIVEL C/MOD.PROCESSADOR 2 SLOTS ATÉ 16GB MEMOR.DDR3 C/ MOUSE OPTICO E TECLADO.COMPATIVEL COM WINDOWS 7,2000 XP OU VISTA
TOMBAMENTO Nº2637	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS COM CONTROLE SEM FIO.
TOMBAMENTO Nº2639	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS COM CONTROLE SEM FIO.
TOMBAMENTO Nº2640	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS COM CONTROLE SEM FIO.
TOMBAMENTO Nº2641	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS COM CONTROLE SEM FIO.
TOMBAMENTO Nº2642	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS COM CONTROLE SEM FIO.
TOMBAMENTO Nº2643	TELEVISOR LG 32" HD.
TOMBAMENTO Nº2681	APARELHO CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG I8200 S3 MINI DESBLOQUEADO ANDROID 4.2 CAMERA 5MP 3G WI FI MEMÓRIA INTERNA 8G GPS BRANCO



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

TOMBAMENTO Nº2682	APARELHO CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG 18200 S3 MINI DESBLOQUEADO ANDROID 4.2 CÂMERA 5MP 3G WI-FI MEMÓRIA INTERNA 8G GPS BRANCO
TOMBAMENTO Nº2683	APARELHO CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG 18200 S3 MINI DESBLOQUEADO ANDROID 4.2 CÂMERA 5MP 3G WI-FI MEMÓRIA INTERNA 8G GPS BRANCO
TOMBAMENTO Nº2684	APARELHO CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG 18200 S3 MINI DESBLOQUEADO ANDROID 4.2 CÂMERA 5MP 3G WI-FI MEMÓRIA INTERNA 8G GPS BRANCO
TOMBAMENTO Nº2685	APARELHO CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG 18200 S3 MINI DESBLOQUEADO ANDROID 4.2 CÂMERA 5MP 3G WI-FI MEMÓRIA INTERNA 8G GPS BRANCO
TOMBAMENTO Nº2686	APARELHO CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG 18200 S3 MINI DESBLOQUEADO ANDROID 4.2 CÂMERA 5MP 3G WI-FI MEMÓRIA INTERNA 8G GPS BRANCO
TOMBAMENTO Nº2688	APARELHO CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG 18200 S3 MINI DESBLOQUEADO ANDROID 4.2 CÂMERA 5MP 3G WI-FI MEMÓRIA INTERNA 8G GPS BRANCO
TOMBAMENTO Nº2689	APARELHO CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG 18200 S3 MINI DESBLOQUEADO ANDROID 4.2 CÂMERA 5MP 3G WI-FI MEMÓRIA INTERNA 8G GPS GRAFITE
TOMBAMENTO Nº2690	APARELHO CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG 18200 S3 MINI DESBLOQUEADO ANDROID 4.2 CÂMERA 5MP 3G WI-FI MEMÓRIA INTERNA 8G GPS GRAFITE
TOMBAMENTO Nº2692	APARELHO CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG 18200 S3 MINI DESBLOQUEADO ANDROID 4.2 CÂMERA 5MP 3G WI-FI MEMÓRIA INTERNA 8G GPS GRAFITE
TOMBAMENTO Nº2693	APARELHO CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG 18200 S3 MINI DESBLOQUEADO ANDROID 4.2 CÂMERA 5MP 3G WI-FI MEMÓRIA INTERNA 8G GPS GRAFITE
TOMBAMENTO Nº2694	APARELHO CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG 18200 S3 MINI DESBLOQUEADO ANDROID 4.2 CÂMERA 5MP 3G WI-FI MEMÓRIA INTERNA 8G GPS GRAFITE
TOMBAMENTO Nº2695	APARELHO CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG 18200 S3 MINI DESBLOQUEADO ANDROID 4.2 CÂMERA 5MP 3G WI-FI MEMÓRIA INTERNA 8G GPS GRAFITE
TOMBAMENTO Nº2698	APARELHO CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG 17582 S DUOS 2 DESBLOQUEADO ANDROID 4.2 CÂMERA 5MP 3G WI-FI MEMÓRIA INTERNA 8G GPS PRETO
TOMBAMENTO Nº2699	APARELHO CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG 17582 S DUOS 2 DESBLOQUEADO ANDROID 4.2 CÂMERA 5MP 3G WI-FI MEMÓRIA INTERNA 8G GPS BRANCO
TOMBAMENTO Nº2700	APARELHO CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG 17582 S DUOS 2 DESBLOQUEADO ANDROID 4.2 CÂMERA 5MP 3G WI-FI MEMÓRIA INTERNA 8G GPS BRANCO

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

TOMBAMENTO Nº2830	CADEIRA GIRATORIA C/ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO C/ ESTRUTURA EMPILHAVEL C/ PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR AZUL.
TOMBAMENTO Nº2846	CADEIRA GIRATORIA C/ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO C/ ESTRUTURA EMPILHAVEL C/ PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR AZUL.
TOMBAMENTO Nº2855	CADEIRA GIRATORIA C/ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO C/ ESTRUTURA EMPILHAVEL C/ PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR AZUL.
TOMBAMENTO Nº2961	CADEIRA GIRATORIA C/ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO C/ ESTRUTURA EMPILHAVEL C/ PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR AZUL.
TOMBAMENTO Nº3000	CADEIRA GIRATORIA C/ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO C/ ESTRUTURA EMPILHAVEL C/ PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR AZUL.
TOMBAMENTO Nº3002	CADEIRA GIRATORIA C/ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO C/ ESTRUTURA EMPILHAVEL C/ PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR AZUL.
TOMBAMENTO Nº3031	CADEIRA GIRATORIA C/ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO C/ ESTRUTURA EMPILHAVEL C/ PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR AZUL.
TOMBAMENTO Nº3088	NOBREAK GERENCIÁVEL 2000VA- RAGTECH MOD.EASY
TOMBAMENTO Nº3094	FONTE DELL POWEREDG 1900 800W OND591.PART D800P-S0/CN-OND591 ND444.
TOMBAMENTO Nº3128	AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI WALL 18.000 BTU'S C/ CONTROLE.
TOMBAMENTO Nº3132	AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI WALL 18.000 BTU'S C/ CONTROLE.
TOMBAMENTO Nº3135	SIRENE PRETA
TOMBAMENTO Nº3194	MULTIFUNCIONAL BROTHER LED DIGITAL COLOR MFC-9330CDW XEROCADORA.
TOMBAMENTO Nº3204	MICROCOMPUTADOR X5 DEFENDER FX 3,8GHZ 4GB DDR3 500GB 500W TEC MO WINDOWS 10 PRO OEM, C/ MONITOR AOC 185" E970SWSL (VGA, HD 1366X768), COM MOUSE ÓPTICO E TECLADO 104 TECLAS.
TOMBAMENTO Nº3251	TELEFONE SEM FIO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECNOLOGIA MULTI

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

TOMBAMENTO Nº2703	TELEFONE SEM FIO.
TOMBAMENTO Nº2704	TELEFONE SEM FIO.
TOMBAMENTO Nº2705	TELEFONE SEM FIO.
TOMBAMENTO Nº2723	ILHA DE EDIÇÃO CONTENDO: 4 NUCLEOS, VEL.RELOGIO 3,5 GHZ PLACA MÃE C/SUP. CORE I 7.5 E 3 HARD DISK SATA III CAPAC. 2TB VELOC. 7.200 RPM.FONTE COMPATIVEL C/PROCES.INTEL.SSD 256 GB MEMO.16GB (2X8GB 2133 MHZ) PLACA PCI FIREWARE HIPSET VIA VT 63.6
TOMBAMENTO Nº2787	CADEIRA GIRATORIA C/ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO C/ ESTRUTURA C/ PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR AZUL.MARCA WANDAFLEX.
TOMBAMENTO Nº2792	CADEIRA GIRATORIA C/ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO C/ ESTRUTURA C/ PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR AZUL.MARCA WANDAFLEX.
TOMBAMENTO Nº2799	CADEIRA GIRATORIA C/ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO C/ ESTRUTURA C/ PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR AZUL.MARCA WANDAFLEX.
TOMBAMENTO Nº2813	CADEIRA GIRATORIA C/ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO C/ ESTRUTURA C/ PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR AZUL.MARCA WANDAFLEX.
TOMBAMENTO Nº2825	CADEIRA GIRATORIA C/ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO C/ ESTRUTURA C/ PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR AZUL.MARCA WANDAFLEX.
TOMBAMENTO Nº2826	CADEIRA GIRATORIA C/ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO C/ ESTRUTURA EMPILHAVEL C/ PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR AZUL.
TOMBAMENTO Nº2827	CADEIRA GIRATORIA C/ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO C/ ESTRUTURA EMPILHAVEL C/ PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR AZUL.
TOMBAMENTO Nº2828	CADEIRA GIRATORIA C/ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO C/ ESTRUTURA EMPILHAVEL C/ PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR AZUL.
TOMBAMENTO Nº2829	CADEIRA GIRATORIA C/ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO C/ ESTRUTURA EMPILHAVEL C/ PINTURA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR AZUL.

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

TOMBAMENTO Nº3256	RAMAL, BATERIA RECARREGAVEL, GREQ. MINIMA 1,90, ALCANCE MINIMO 50, FUNÇÃO TECLA FLASH.
TOMBAMENTO Nº3257	TELEFONE SEM FIO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECNOLOGIA MULTI RAMAL, BATERIA RECARREGAVEL, GREQ. MINIMA 1,90, ALCANCE MINIMO 50, FUNÇÃO TECLA FLASH.
TOMBAMENTO Nº3258	TELEFONE SEM FIO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECNOLOGIA MULTI RAMAL, BATERIA RECARREGAVEL, GREQ. MINIMA 1,90, ALCANCE MINIMO 50, FUNÇÃO TECLA FLASH.
TOMBAMENTO Nº3273	TELEFONE CONVENCIONAL, FUNÇÃO TECLAS FLASH/MODE/MUTE/PAUSE E LND, NIVEL CAMPANHIA 2 NIVEIS, DURAÇÃO FLASH 100 E 250, COR PRETA, CARCTERÍSTICAS ADICIONAIS CHAVE BLOQUEIO OPCIONAL.
TOMBAMENTO Nº3277	TELEFONE CONVENCIONAL, FUNÇÃO TECLAS FLASH/MODE/MUTE/PAUSE E LND, NIVEL CAMPANHIA 2 NIVEIS, DURAÇÃO FLASH 100 E 250, COR PRETA, CARCTERÍSTICAS ADICIONAIS CHAVE BLOQUEIO OPCIONAL.
TOMBAMENTO Nº3292	IMPRESSORA LASER RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 600X600 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 33 PPM, CAPACIDADE FOLHA 100 UN, TIPO BANDEJAS DUPLEX AUTOMÁTICO (PRENTE E VERSO), E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EMPENHO 607 PAGINA 324 PROCES.233/2018.
TOMBAMENTO Nº3296	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO Nº3297	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO Nº3298	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO Nº3299	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO Nº3300	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO Nº3301	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO Nº3302	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

TOMBAMENTO Nº3303	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO Nº3304	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO Nº3305	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO Nº3306	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO Nº3307	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO Nº3308	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO Nº3309	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO Nº3310	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO Nº3311	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO Nº3312	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO Nº3313	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO Nº3314	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO Nº3316	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO Nº3317	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO Nº3318	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO Nº3320	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO Nº3321	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO Nº3322	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO Nº3323	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.

18

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

TOMBAMENTO Nº3325	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO Nº3327	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO Nº3328	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO Nº3329	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO Nº3330	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
TOMBAMENTO Nº3394	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL C/ TANQUE JATO DE TINTA COLORIDA- BIVOLT- SCANNER, COPIADORA, WI-FI, MARCA EPSON.

Palácio Abel Neves, 12 de dezembro de 2024.

**WELINTON POGGERE GOES DA FONSECA**  
Presidente da CMJP

19

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br

# FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais  
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ**  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO



JI-PARANÁ  
ESTADO DE 22-11-1977